

RELATÓRIO DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome da Unidade Jurisdicionada (UJ): CASA CIVIL

Natureza jurídica: Administração Direta

Exercício da Prestação de Contas: 2023

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	03
LISTA DE TABELAS.....	04
LISTA DE QUADROS.....	05
LISTA DE GRÁFICOS.....	06
1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ).....	07
1.1 Identificação.....	07
1.2 Informações do(s) dirigente(s) máximo(s).....	07
1.3 Informações gerais.....	07
2 ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	22
2.1 Análise da execução orçamentária e financeira.....	22
3 ÁREA OPERACIONAL.....	35
3.1 Avaliação dos resultados da execução das ações orçamentárias/compromisso(s)/programa(s).....	35
4 ÁREA ADMINISTRATIVA.....	70
4.1 Procedimentos formais da UJ.....	70
4.2 Área patrimonial.....	74
5 ÁREA DE PESSOAL.....	76
5.1 Análise da gestão de pessoal.....	76
6 CONTROLE INTERNO.....	78
7 CONTROLE EXTERNO.....	80

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

TCE/BA Tribunal de Contas do Estado da Bahia

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	Execução da receita.....	22
TABELA 2	Execução da despesa por Unidade Orçamentária (UO).....	25
TABELA 3	Execução da despesa por função.....	27
TABELA 4	Execução da despesa por programa.....	28
TABELA 5	Execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa.....	29
TABELA 6	Execução da despesa por elemento de despesa.....	31
TABELA 7	Execução da despesa por Unidade Gestora (UG).....	33
TABELA 8	Despesas pagas de exercícios anteriores por categoria.....	34
TABELA 9	Licitações, dispensas e inexigibilidades.....	70
TABELA 10	Contratos firmados no exercício.....	71
TABELA 11	Contratos de gestão firmados no exercício.....	71
TABELA 12	Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores.....	71
TABELA 13	Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores.....	71
TABELA 14	Convênios de captação	72
TABELA 15	Convênios de repasse.....	72
TABELA 16	Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração.....	73
TABELA 17	Movimentação dos bens de consumo e permanentes.....	74
TABELA 18	Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário	74
TABELA 19	Pessoal por natureza da vinculação.....	76
TABELA 20	Cargos comissionados.....	76
TABELA 21	Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais.....	76

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Legislação relacionada à UJ.....	07
QUADRO 2	Principais finalidades e competências das áreas estratégicas da UJ.....	09
QUADRO 3	Evolução anual dos indicadores do(s) programa(s).....	36
QUADRO 4	Outros indicadores de desempenho utilizados pela UJ.....	37
QUADRO 5	Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ	38
QUADRO 6	Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ, a cargo da(s) unidade(s) da administração indireta vinculada(s) à UJ, conforme Relatório M&A 100/Fiplan.....	41
QUADRO 7	Ações orçamentárias prioritárias por compromisso/programa sob a responsabilidade da UJ.....	45
QUADRO 8	Ações orçamentárias não prioritárias por compromisso/programa, consideradas relevantes pela UJ.....	46
QUADRO 9	Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias/compromisso/programa.....	48
QUADRO 10	Tomadas de contas de contratos de gestão.....	71
QUADRO 11	Tomadas de contas de convênios de repasse.....	72
QUADRO 12	Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração.....	73
QUADRO 13	Sindicâncias e processos administrativos disciplinares.....	73
QUADRO 14	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo.....	75
QUADRO 15	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes.....	75
QUADRO 16	Movimentação de pessoal no exercício.....	77
QUADRO 17	Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ.....	79
QUADRO 18	Determinações/recomendações do TCE/BA.....	80
QUADRO 19	Recomendações dos demais órgãos de controle	80

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	População pobre ou extremamente pobre do estado da Bahia (em milhões), 2001 a 2022	35
GRÁFICO 2	População pobre ou extremamente pobre do estado da Bahia (em %), 2001 a 2022.....	58
GRÁFICO 3	População pobre ou extremamente pobre do estado da Bahia, por localização do domicílio (em milhões), 2012 a 2022.....	61
GRÁFICO 4	População pobre ou extremamente pobre do estado da Bahia, por localização de domicílio (em %), 2012 a 2022.....	61
GRÁFICO 5	População pobre ou extremamente pobre do estado da Bahia (em milhões e em %), 2012 a 2022.....	63
GRÁFICO 6	Frequência escolar bruta e líquida por faixa etária (em %) – Bahia, 2006 a 2022.....	64
GRÁFICO 7	Percentual da população que reside em domicílios com rede coletora de esgoto ou fossa séptica ligada à rede (em %) - Bahia, 2009 a 2022.....	65
GRÁFICO 8	Percentual da população que reside em domicílios ligados à rede geral de distribuição de água (em %) – Bahia, 1990 a 2022.....	65
GRÁFICO 9	Percentual de crianças, com até 2 anos de idade, com baixo peso (desnutrição e desnutrição acentuada; em %) – Bahia, 2008 a 2023.....	66
GRÁFICO 10	Casos confirmados de tuberculose, por cem mil habitantes – Bahia, 2003 a 2023.....	67
GRÁFICO 11	Mortalidade por doenças infecciosas intestinais (DII) em menores de cinco anos, por cem mil habitantes – Bahia, 2000 a 2023.....	68
GRÁFICO 12	Mortalidade infantil por faixas etárias, por mil nascidos vivos – Bahia, 2006 a 2023.....	69

1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)

1.1 IDENTIFICAÇÃO

Nome/Sigla: Casa Civil

Poder: Executivo

CNPJ: 03.661.160.0001-70

1.2 INFORMAÇÕES DO (S) DIRIGENTE (S) MÁXIMO (S)

Nome: Afonso Bandeira Florence

Período de gestão: 01.01.2023 à 04.01.2023

Nome: Carlos Palma de Mello - em exercício

Período de gestão: 05.01.2023 à 06.02.2023

Nome: Afonso Bandeira Florence

Período de gestão: 07.02.2023 à 21.11.2023

Nome: Carlos Palma de Mello - em exercício

Período de gestão: 22.11.2023 à 23.11.2023

Nome: Afonso Bandeira Florence

Período de gestão: 24.11.2023 à 29.11.2023

Nome: Carlos Palma de Mello - em exercício

Período de gestão: 30.11.2023 à 05.12.2023

Nome: Afonso Bandeira Florence

Período de gestão: 06.12.2023 à 31.12.2023

1.3 INFORMAÇÕES GERAIS

1.3.1 Objetivo/finalidade e legislação

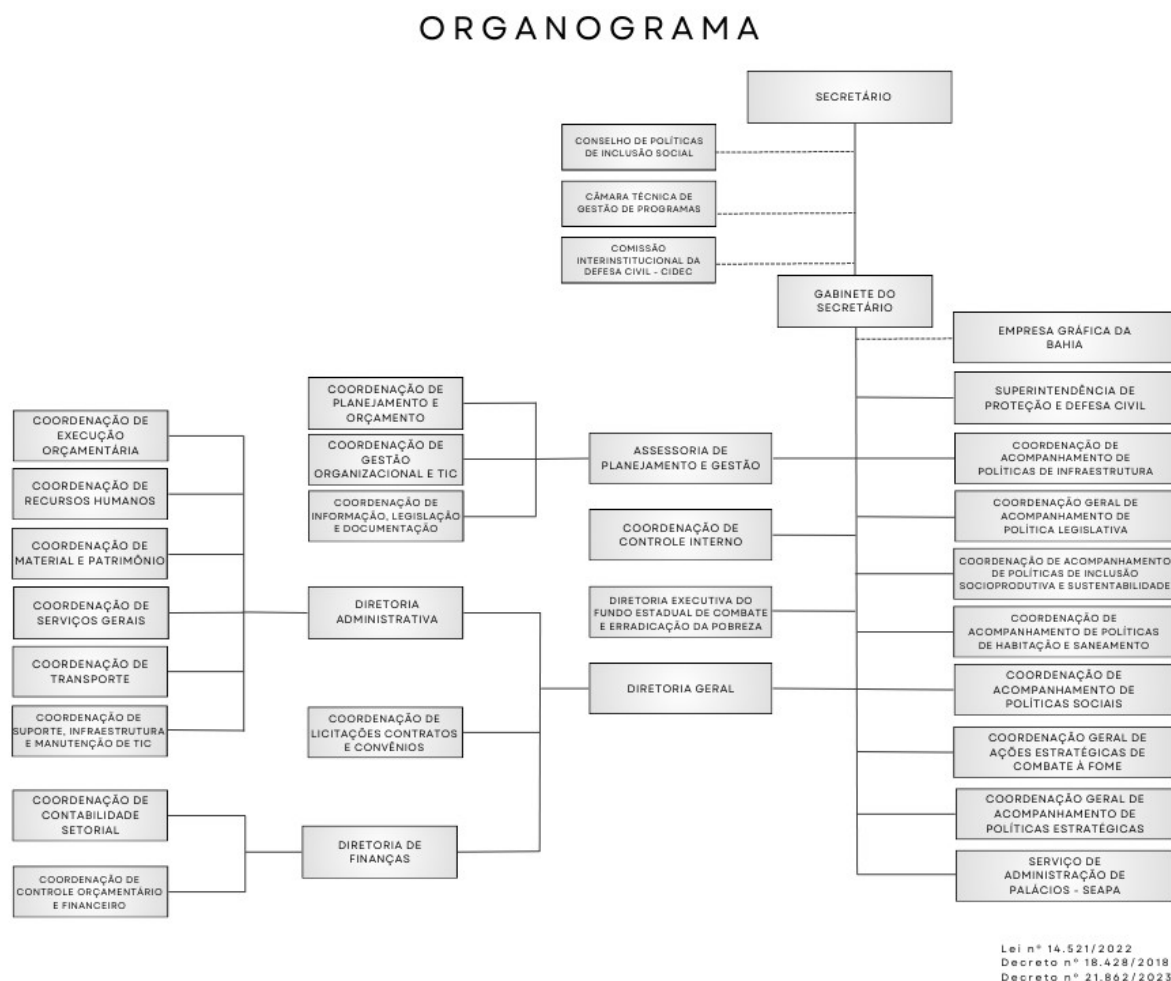
QUADRO 1 - Legislação relacionada à Casa Civil

Número	Descrição
Lei nº 8.538, de 20 de dezembro de 2002	Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.
Lei nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006	Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.
Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007	Modifica a estrutura organizacional e de cargos em comissão da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, disciplina o Fundo Financeiro da Previdência Social dos

	Servidores Públicos do Estado da Bahia e o Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, em observância ao art. 249, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.
Lei nº 12.212, de 04 de maio de 2011	Modifica a estrutura organizacional e de cargos em comissão da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 12.921, de 22 de novembro de 2013	Altera a denominação, finalidade e estrutura organizacional da Coordenação de Defesa Civil - CORDEC e dá outras providências.
Lei nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014	Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.
Lei nº 14.032, de 18 de dezembro de 2018	Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 14.521, de 15 de dezembro de 2022	Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Decreto nº 698, de 18 de novembro de 1991	Dispõe sobre a organização da Coordenação de Defesa Civil - CORDEC, e dá outras providências.
Decreto nº 18.428, de 30 de maio de 2018	Aprova o Regimento da Casa Civil.

Fonte: CILED/Casa Civil

1.3.2 Estrutura organizacional – Organograma funcional



1.3.3 Finalidade e competências institucionais

QUADRO 2 - Principais finalidades e competências das áreas estratégicas da Casa Civil

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
-------------------	------------	-------------------------

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
CONSELHO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	Formular políticas e diretrizes, avaliar os programas e ações governamentais voltados para a redução da pobreza e das desigualdades sociais, bem como estabelecer a programação a ser financiada com recursos provenientes do FUNCEP.	Formular as diretrizes gerais da Política Estadual de Inclusão Social e estabelecer prioridades de sua execução, com vistas a diminuir ou eliminar as causas e os efeitos da situação de pobreza no Estado; Apoiar ações, em todos os níveis da administração direta e indireta, que possibilitem a inserção da população em situação de pobreza na vida socioeconômica, política e cultural do Estado; Acompanhar e apoiar realizações desenvolvidas por órgãos governamentais ou não governamentais e promover, utilizando recursos do FUNCEP, a adoção de novos mecanismos e instrumentos, visando à elevação dos indicadores socioeconômicos de comunidades em situação de pobreza; Promover a melhoria das condições e qualidade de vida de comunidades carentes, mediante a geração de projetos produtivos, o atendimento às necessidades básicas de saúde, educação e infraestrutura social e econômica, com a participação da população beneficiada; Assegurar o monitoramento de políticas de governo voltadas à população que se encontre à margem do desenvolvimento social, promovendo o esforço conjugado dos organismos públicos e privados, da sociedade civil organizada, bem como das organizações e instituições afins, de caráter nacional ou internacional, com vistas ao planejamento e gestão das ações de combate à pobreza; Acompanhar e avaliar as atividades relacionadas aos planos, programas e projetos de combate à pobreza; Estabelecer a programação a ser financiada com recursos do FUNCEP; Estabelecer critérios para a integração de programas governamentais voltados à redução da pobreza e da exclusão social; Estabelecer critérios gerais sobre as concessões de auxílios e subvenções às entidades parceiras na execução das políticas de combate à pobreza e à exclusão social; Deliberar sobre propostas de programas a serem viabilizados com recursos do FUNCEP, contemplados no Plano Estadual de Redução da Pobreza e Desigualdade Social; Exercer outras atividades correlatas.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE PROGRAMAS	Compatibilizar e acompanhar a execução dos programas e ações vinculados ao FUNCEP.	Buscar a ampliação da atuação dos organismos governamentais, mediante propostas de estratégias; Fortalecer ou desenvolver projetos e ações de combate à pobreza.
COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE DEFESA CIVIL - CIDEDEC	Promover a integração das ações de defesa civil do Estado.	Promover a integração de diferentes instituições nos programas e projetos de prevenção ou de atendimento emergencial a situações de calamidade pública; Propor e recomendar à SUDEC a execução de medidas referentes à defesa civil no Estado; Exercer outras atividades correlatas.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB	Prestar assistência ao Titular da Pasta em suas tarefas técnicas e administrativas, exercendo a competência relativa à sua representação social e política, ao preparo e encaminhamento do expediente, à coordenação do fluxo de informações e às relações públicas da Secretaria.	Acompanhar a execução de programas e projetos a serem implementados e os em desenvolvimento, na Casa Civil; Examinar e aprovar os termos dos Contratos de Gestão a serem firmados por esta Pasta, bem como supervisionar, acompanhar e avaliar o seu cumprimento; Promover a integração entre as diversas unidades da Secretaria, visando a melhor coordenação dos trabalhos e a eficiência da organização; Coordenar ações sistêmicas de planejamento e gestão da Secretaria; Monitorar, de forma sistemática, os resultados organizacionais das unidades da Secretaria, do órgão e da entidade que lhe são vinculadas; Organizar, preparar e encaminhar o expediente do Secretário, inclusive as matérias a serem submetidas à deliberação do Chefe do Poder Executivo; Coordenar o fluxo de informações e as relações públicas de interesse da Secretaria; Promover a publicação no Diário Oficial do Estado dos atos assinados pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário, providenciando, ainda, os respectivos referendos; Promover o controle dos atos administrativos assinados pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário; Proceder à análise e ao estudo de projetos ou temas relativos a políticas públicas, bem como acompanhar a sua formulação e execução, na forma de ações e programas prioritários de Governo; Coordenar a análise e o monitoramento das ações e programas governamentais definidos como prioritários pelo Chefe do Poder Executivo; Coordenar a organização do arquivo de todos os atos do Chefe do Poder Executivo e do Secretário.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
ASSESSORIA GERAL DE PROJETOS ESPECIAIS	Realizar a prospecção, o planejamento e a análise estratégica de projetos especiais, promovendo a sua coordenação, integração, monitoramento e avaliação, em articulação com os órgãos e entidades executoras.	Realizar estudos e pesquisas que subsidiem a elaboração de programas e projetos especiais integrados às políticas públicas do governo, considerando a multissetorialidade das responsabilidades das secretarias, assim como os benefícios sociais e empresariais resultantes, quando for o caso; Celebrar os instrumentos necessários para elaboração de estudos, análise de projetos e captação de recursos, coordenando a sua implementação, de forma a otimizar a contribuição e melhoria dos indicadores de desenvolvimento social e econômico do estado; Promover a articulação e a integração intersetorial dos projetos especiais, por meio de programas e ações entre as secretarias, órgãos e entidades do estado e as instituições públicas e privadas pertinentes; Articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais objetivando a promoção de projetos especiais.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - APG	Promover, no âmbito setorial, em articulação com a Secretaria da Administração - SAEB e a Secretaria do Planejamento - SEPLAN, a gestão organizacional, do planejamento estratégico, do orçamento e de TIC, dos sistemas formalmente instituídos, com foco nos resultados institucionais.	Promover e coordenar as ações de modernização atinentes à implementação de modelos institucionais, métodos, técnicas e instrumentos de gestão que visem ao aprimoramento das competências gerenciais e do desempenho organizacional e à melhoria continuada dos resultados da Secretaria, em estreita articulação com as demais unidades; Elaborar o planejamento de TIC, bem como gerenciar sua execução, no âmbito da Secretaria, em conformidade com as normas e diretrizes definidas para a Administração Pública do Poder Executivo Estadual; Elaborar e acompanhar a implantação de normas e padrões operacionais atinentes às ações de Gestão Organizacional e de TIC; Disseminar, para as unidades da Secretaria, as Políticas de TIC e de Segurança da Informação definidas para a Administração Pública do Poder Executivo Estadual; Desenvolver estudos e contribuir na formulação das diretrizes de Gestão Organizacional e de TIC, a serem implementadas no âmbito da Secretaria; Implementar soluções em gestão e processos de parceria de gestão, no âmbito da Secretaria, observada a competência da Superintendência da Gestão e Inovação - SGI, da estrutura da SAEB; Elaborar, em articulação com as unidades internas, o Plano Estratégico da Secretaria, em consonância com o Plano Estratégico do Estado; Contribuir para a elaboração do Plano Plurianual e Orçamento Anual, em articulação com as unidades internas, bem como coordenar a gestão orçamentária; Acompanhar as ações governamentais, consolidando as informações necessárias ao monitoramento dos resultados organizacionais, no âmbito da Secretaria; Contribuir para a avaliação das ações governamentais, a cargo da Secretaria; Prestar assessoramento às unidades da Secretaria na gestão orçamentária das ações financiadas com recursos de transferências voluntárias oriundos de convênios e contratos de repasse, bem como de operações de crédito, em articulação com a SEPLAN e a Secretaria da Fazenda - SEFAZ; Contribuir para o desenvolvimento das atividades de captação, pela Secretaria, de recursos oriundos de convênios e de operações de crédito.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI	Desempenhar as funções de acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial.	Busca assegurar a conformidade dos atos e fatos administrativos quanto à legalidade, legitimidades e economicidade da gestão, em relação a padrões normativos e operacionais a que estejam obrigados, em estreita articulação com o órgão estadual de controle interno. A CCI terá atuação setorial, observado o disposto em regulamentação específica.
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA LEGISLATIVA - COAPL	Coordenar as atividades de elaboração, redação e tramitação dos atos de competência do Chefe do Poder Executivo	Estabelecer articulação com as Secretarias de Estado, os órgãos, as entidades e a PGE, nas propostas de política legislativa, sobretudo as que envolvam matéria transversal, para garantir unidade e segurança jurídica aos atos de competência do Chefe do Poder Executivo; Analisar, previamente, o mérito, a oportunidade e a compatibilidade das proposições normativas com as diretrizes governamentais, promovendo, quando for o caso, diligências para que sejam feitas as pertinentes adequações; Proceder à elaboração de minutas de atos normativos, anteprojetos de lei, e outros documentos de competência do chefe do poder executivo, emitindo manifestação; Coordenar a edição de atos normativos de competência do chefe do poder executivo e o encaminhamento de projetos de lei à assembleia legislativa do estado; Consolidar as manifestações das áreas técnicas sobre as proposições normativas de competência do chefe do poder executivo; Proceder a estudos e diligências de suporte ao acompanhamento dos atos, anteprojetos de lei, processos e outros documentos, em especial aos relacionados aos programas e ações prioritárias do governo; Realizar outras atividades determinadas pelo secretário da Pasta.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA E SUSTENTABILIDADE - COPIS	Fornecer subsídios ao chefe do poder executivo, na análise das políticas de inclusão socioprodutiva, de promoção da segurança alimentar e nutricional, de convivência com o semiárido e de sustentabilidade, promovendo a sua coordenação e integração, em articulação com os órgãos e entidades executoras.	Assessorar o Secretário no monitoramento e avaliação das formulações, das implantações e das execuções de programas e projetos governamentais relacionados às políticas de inclusão socioprodutiva e sustentabilidade prioritárias para o Chefe do Poder Executivo; Promover a coordenação e integração das ações prioritárias do Governo nas áreas de políticas de inclusão socioprodutiva e sustentabilidade, primando pelo aumento da efetividade e pela sinergia da atuação do Estado, evitando o paralelismo de ações; Apoiar o Secretário da Pasta no exercício da Secretaria Executiva do Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido, à luz do disposto no art. 10 da Lei nº 13.572, de 30 de agosto de 2016; Apoiar o Secretário da Pasta na Coordenação do Comitê Gestor do Programa Vida Melhor, tal como especificado pela Lei nº 13.460, de 10 de dezembro de 2015; Coordenar a Secretaria Executiva do Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional - GGSAN; Realizar outras atividades determinadas pelo Secretário da Pasta.
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA - COAPI	Fornecer subsídios ao Chefe do Poder Executivo, na análise de políticas relativas à infraestrutura, promovendo a sua coordenação e integração, em articulação com os órgãos e entidades executoras.	Assessorar o Secretário no acompanhamento da formulação e da execução de programas e projetos de infraestrutura, de logística, sociais e urbanos definidos como prioritários, inclusive os referentes à mobilidade, transporte, ferrovias, rodovias, equipamentos urbanos, portos, atividade naval, aeroportos, grandes investimentos na área industrial, extração mineral e energia, promovendo a sua coordenação e integração, em articulação com órgãos e entidades executoras; Proceder à análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas e projetos de infraestrutura de transportes e mobilidade urbana a serem submetidos ao Chefe do Poder Executivo; Promover a coordenação e a integração das ações de infraestrutura de transportes e mobilidade urbana de Governo; Solicitar informações e proceder a análises e estudos sobre projetos, propostas ou temas relativos a políticas públicas de infraestrutura de transportes e mobilidade urbana, definidas como prioritárias; Realizar outras atividades determinadas pelo Secretário da Pasta.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO - COAHS	Fornecer subsídio ao Chefe do Poder Executivo na análise das políticas relativas à habitação e ao saneamento, promovendo sua articulação com os órgãos e entidades executores.	Assessorar o Secretário da Pasta no acompanhamento da formulação e da execução de programas, projetos e ações de habitação e saneamento, definidos como prioritários, restringido as questões de saneamento para uso específico humano, promovendo a sua coordenação e integração, em articulação com os órgãos e entidades executoras; Proceder à análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas e projetos de habitação e saneamento submetidos ao Chefe do Poder Executivo; Apoiar o Chefe do Poder Executivo na formulação, coordenação, integração, monitoramento e avaliação de políticas, planos e programas de investimentos em habitação e saneamento, consideradas por ele como prioritárias, com vistas à sua efetividade; Solicitar informações, proceder com análises e estudos, e propor melhorias sobre programas, projetos, propostas ou temas relativos às políticas públicas de habitação e saneamento, definidas como prioritárias pelo Chefe do Poder Executivo, em articulação com os órgãos e entidades executoras e setoriais; Monitorar, avaliar e propor medidas institucionais e regulatórias para a promoção de projetos de habitação e saneamento, definidos como prioritários pelo Chefe do Poder Executivo; Acompanhar e monitorar projetos especiais prioritários de Governo nas áreas de habitação e saneamento, interagindo com órgãos financiadores nacionais e internacionais; Realizar outras atividades determinadas pelo Secretário da Pasta.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS - COAPS	Fornecer subsídios ao Chefe do Poder Executivo na análise das políticas sociais, promovendo a sua coordenação e integração, em articulação com os órgãos e entidades executoras.	Assessorar o Secretário no monitoramento das formulações, das implantações e das execuções de programas e projetos governamentais relacionados às políticas sociais prioritárias para o Chefe do Poder Executivo; Sistematizar informações com análises e estudos sobre projetos, propostas ou temas relativos às políticas sociais prioritárias; Promover a coordenação e integração das ações do Governo nas áreas de políticas sociais, com vistas ao aumento da efetividade e sinergia da atuação do Estado, evitando o paralelismo de ações; Proceder à análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas e projetos submetidos ao Chefe do Poder Executivo nas áreas de políticas sociais prioritárias; Subsidiar o Secretário na análise das políticas sociais prioritárias implantadas no Estado; Proceder à análise de eventuais problemas que dificultem o cumprimento das metas estabelecidas nas Ações Prioritárias da área social; Promover a interlocução com as diversas instituições públicas e privadas, acordando os anseios da população e com as diretrizes do Governo; Acompanhar a implantação das políticas sociais prioritárias para o Governo; Realizar outras atividades determinadas pelo Secretário da Pasta.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO, LEGISLAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - CILED	Receber, organizar, coordenar, tratar e disseminar as informações e normas legais do Estado.	Coletar, tratar, atualizar e disponibilizar, diariamente, na rede local e <i>internet</i>, a legislação assinada pelo Chefe do Poder Executivo e publicada no Diário Oficial do Estado; Promover o intercâmbio entre órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, objetivando a disseminação do Sistema Estadual de Legislação; Processar tecnicamente a documentação bibliográfica existente, disseminar as informações e orientar os usuários quanto à utilização e manuseio das fontes de informações da Biblioteca; Coletar, selecionar e indexar toda a legislação relativa à Administração Estadual e Federal e desenvolver pesquisas na área de documentação, visando subsidiar as ações da Casa Civil; Coordenar e acompanhar, com observância das normas técnicas específicas, as atividades editoriais da Casa Civil, garantindo a racionalização do processo editorial e a normalização da produção bibliográfica, responsabilizando-se pela organização das publicações; Receber e organizar os documentos produzidos ou recebidos pela Casa Civil, disponibilizar consulta aos usuários internos e externos, assegurar sua conservação e destinação final, mediante a aplicação da Tabela de Temporalidade de Documentos.

DIRETORIA GERAL - DG	Coordenar os órgãos setoriais e seccionais, dos sistemas formalmente instituídos, responsáveis pela execução das atividades de administração financeira e de contabilidade, material, patrimônio, serviços e recursos humanos.	Por meio da Coordenação de Licitações: promover e acompanhar as licitações, no âmbito da Secretaria, em estreita articulação com a Coordenação Central de Licitação - CCL, da SAEB; Por meio da Coordenação de Contratos e Convênios: executar as atividades de gerenciamento, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos e convênios sob sua responsabilidade, bem como manter registros atualizados de contratos e convênios, no âmbito da Secretaria, em articulação com as demais unidades gestoras; Por meio da Diretoria Administrativa: executar as atividades de administração de material, patrimônio, serviços e recursos humanos, bem como as atividades de execução orçamentária e de serviços de suporte, infraestrutura e manutenção de TIC, no âmbito da Secretaria, em estreita articulação com a unidade central do Sistema Estadual de Administração; Por meio da Diretoria de Finanças: executar as atividades de administração financeira e de contabilidade, em estreita articulação com as unidades centrais do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado.
-----------------------------	---	---

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNCEP	Programar, coordenar, executar, supervisionar e controlar as atividades do FUNCEP, em estreita articulação, no que couber, com as unidades centrais do Sistema Estadual de Planejamento e do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado.	Elaborar a programação anual e plurianual do FUNCEP, bem como suas alterações; Executar as atividades de programação, orçamentação, administração financeira e de contabilidade, bem como acompanhar a aplicação dos recursos do FUNCEP; Selecionar projetos e metas a serem financiados com recursos do FUNCEP, a partir das definições emanadas do Conselho de Políticas de Inclusão Social; Acompanhar e consolidar os resultados da execução dos projetos e metas financiados com recursos do Fundo em parceria com os órgãos setoriais; Dar suporte ao funcionamento do Conselho de Políticas de Inclusão Social; Fomentar estudos, pesquisas e ações, difundindo informações e conhecimentos que priorizem as pessoas, famílias e comunidades em situação de exclusão e vulnerabilidade, contribuindo para o diagnóstico das causas estruturais da pobreza e sua redução no Estado; Promover a articulação das ações estruturais financiadas pelo FUNCEP com as ações desenvolvidas pelos Governos Federal e Municipais, Organizações Não Governamentais - ongs, Terceiro Setor, como associações, cooperativas e Fundações e investidores sociais, direcionadas ao combate e erradicação da pobreza; Identificar, junto aos entes nacionais e internacionais, parcerias com vistas a elevar a captação de recursos do FUNCEP.
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PALÁCIOS	Executar os serviços básicos relacionados com a manutenção e conservação das instalações destinadas à residência oficial do Chefe do Poder Executivo	Controlar e orientar os serviços referentes a reparos, higienização e suprimentos

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUDEC	Implementar o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil, bem como coordenar, executar e supervisionar as atividades de prevenção, preparação, resposta e recuperação às situações de emergência ou de calamidade pública.	Planejar, executar e supervisionar, diretamente ou em convênio, as medidas de natureza preventiva ou corretiva de Defesa Civil;
		Estabelecer normas para o atendimento às situações de emergência ou de calamidade pública;
		Avaliar, para adoção das medidas pertinentes, a extensão dos danos ou prejuízos decorrentes de adversidades climáticas;
		Propor, através da Casa Civil, ao Governador do Estado, a decretação de estado de emergência ou de calamidade pública;
		Implementar medidas resultantes de proposições e recomendações da Comissão Interinstitucional de Defesa Civil - CIDEDEC;
		Exercer outras atividades inerentes à Defesa Civil.

Fonte: Decreto nº 18.428, de 30 de maio de 2018, e Decreto nº 698, de 18 de novembro de 1991

2 ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Análise da execução orçamentária e financeira

TABELA 1 – Execução da receita

Fonte		Unidade Orçamentária	Previsto	Atual	Realizado
Código	Descrição				
128	Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	14601	0,00	0,00	2.597.330,40
		Deduções da receita			(0,00)
		98101	541.550.910,00	802.023.094,00	976.780.716,95
		Deduções da receita			(16.855,32)
	TOTAL GERAL		541.550.910,00	802.023.094,00	979.361.192,03

Fonte: FIPLAN Gerencial

Em relação ao desempenho do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – Funcep, temos a considerar que a proposta de aplicação dos recursos da “Fonte 128” teve como documentos de referência a Lei 7.988/2001 (que instituiu o Funcep) e normas legais posteriores, o Programa de Governo, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e como variável a capacidade operacional das Secretarias, bem como a necessidade de contrapartida para recursos federais vinculados a programas sociais.

Assim, foram alinhados os Programas e Projetos do PPA 2020-2023 em dimensões estratégicas de atuação, que representassem linhas prioritárias de investimentos a partir dos financiamentos ou cofinanciamentos de ações compensatórias inclusivas, formativas, de infraestrutura social e de geração de renda. Estas dimensões

balizaram a elaboração da Proposta de Aplicação de Recursos do Funcep, apresentada ao Conselho de Políticas de Inclusão Social – CPIS.

Para o exercício de 2023, a Lei Orçamentária Anual - LOA estabeleceu, através da Fonte 128, o montante de R\$ 541.550.910,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e dez reais), A previsão orçamentária da receita total do Funcep foi assim distribuída: R\$ 534,2 milhões de recursos provenientes da arrecadação do ICMS e da aplicação da Lei nº 13.564/2016, e R\$ 7,3 milhões oriundos de aplicações no mercado financeiro. Durante o exercício, houve acréscimo, através do excesso de arrecadação, de R\$ 260.472.184,00 (duzentos e sessenta milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais), de acordo com as necessidades orçamentárias e a possibilidade de execução dos diversos Órgãos/Unidades, encerrando o exercício com o montante de R\$ 802.023.094,00 (oitocentos e dois milhões, vinte e três mil e noventa e quatro reais).

Conforme acórdão do STF, de 13 de fevereiro de 2020, relativo à Ação Cível Originária 727, ajuizada no exercício de 2004, a receita do Funcep, proveniente do adicional de 2% na alíquota do ICMS, passou a compor, a partir de abril de 2020, os cálculos da Receita Líquida de Impostos - RLI, sendo necessária a aplicação mínima em Educação e Saúde prevista na Constituição Federal. Com isso, a receita arrecadada ficou distribuída conforme quadro abaixo:

Distribuição da receita conforme decisão do STF, 2023

ARRECAÇÃO	VALOR FUNCEP - Fonte 128	VALOR FUNDEB - Fonte 107	VALOR EDUCAÇÃO - Fonte 114	VALOR SAÚDE - Fonte 130
TOTAL POR FONTE	914.835.780,55	150.272.655,41	37.567.081,12	90.162.791,02
SUBTOTAL	914.835.780,55	278.002.527,55		
TOTAL GERAL	1.192.838.308,10			

Obs.: Valores calculados pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ. Todos os procedimentos realizados, por este Fundo, foram solicitados e acompanhados pela SEFAZ.

Dos valores apresentados acima, informamos que o montante de R\$ 809.258,18 (oitocentos e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), sendo R\$ 437.444,64 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) da Fonte 107 (FUNDEB), R\$ 109.352,62 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) da Fonte 114 (Educação) e R\$ 262.460,92 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) da Fonte 130 (Saúde), correspondentes aos últimos dias do exercício de 2023, foram repassados para a Secretaria da Fazenda – SEFAZ no mês de janeiro de 2024, logo que o sistema FIPLAN foi aberto para execução.

Da mesma forma, os valores correspondentes aos últimos dias do exercício de 2022, foram repassados para a Secretaria da Fazenda – Sefaz, no mês de janeiro de 2023, logo que o sistema Fiplan foi aberto para execução. Sendo R\$ 167.091,00

(cento e sessenta e sete mil e noventa e um reais) da Fonte 107 (FUNDEB), R\$ 41.645,97 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) da Fonte 114 (Educação) e R\$ 99.961,95 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) da Fonte 130 (Saúde), perfazendo um total de R\$ 308.698,92 (trezentos e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Ao encerrar-se o exercício, a soma da arrecadação do ICMS e os recursos provenientes da aplicação da Lei nº 13.564/2016, somou R\$ 914,8 milhões, 71,2% superior à previsão, o rendimento das aplicações financeiras atingiu R\$ 61,9 milhões. Somam-se a estes as devoluções realizadas via extrato bancário, devidamente contabilizadas no FIPLAN, no valor de R\$ 2,6 milhões, além de devoluções de algumas unidades do Estado via autorização de repasse de recursos – ARR, no montante de R\$ 3,6 milhões.

A execução orçamentária é realizada pelas diversas Unidades Orçamentárias/Gestoras, responsáveis pela implementação das ações voltadas para o combate à pobreza e exclusão social, financiadas pelas Fontes 128 e 328, cujos recursos estão alocados em seus orçamentos, envolvendo tanto órgãos da administração centralizada quanto da descentralizada. Cabe à Diretoria Executiva do Funcep apreciar as modificações dos recursos orçamentários, através do FIPLAN, quando necessário, bem como suprir de recursos financeiros essas Unidades para os pagamentos das despesas empenhadas/liquidadas. Esta ação é executada através de Autorização de Repasse de Recursos – ARR, via FIPLAN. As modificações orçamentárias das Fontes 128/328 realizam-se através dos Decretos Financeiros.

Na unidade 14.601 – Funcep, o orçamento inicial foi de R\$ 24.250.910,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e dez reais), sendo R\$ 23.760.910,00 (vinte e três milhões, setecentos e sessenta mil, novecentos e dez reais) destinados à PAOE 8422 – Apoio às ações de combate e erradicação da pobreza e R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) à PAOE 6113 – Acompanhamento das ações de combate e erradicação da pobreza.

Nos últimos anos, através dos parceiros responsáveis pela execução de ações de combate à pobreza, o Funcep obteve níveis elevados de execução. Em 2023, o percentual de execução, da Fonte 128, atingiu 95,5% sobre o orçado, acima do percentual médio, de 85,0%, calculado pela “despesa empenhada” no período de 2002 a 2023.

A movimentação financeira do Funcep, envolvendo as captações e aplicações de recursos, é realizada através da Conta Corrente nº 991.272-X, da Agência 3832-6, mantida no Banco do Brasil, cujas contabilizações são registradas nas contas contábeis nº 1.1.1.1.1.04.01.00 e nº 1.1.1.1.1.50.02.01 - Fiplan. A entrada de recursos, no exercício, atingiu o montante R\$1.263.515.462,48 (um bilhão, duzentos e sessenta e três milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), incluídos R\$ 2,6 milhões devolvidos por instituições conveniadas com as unidades executoras, enquanto os desembolsos somaram R\$ 1.153.561.359,39 (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove

centavos), incluindo-se neste valor a utilização de superávit, além dos repasses obrigatórios para Saúde, Educação e Fundeb, conforme decisão do STF, que somaram R\$277.501.968,29 (duzentos e setenta e sete milhões, quinhentos e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).

O Funcep iniciou o ano com um saldo de R\$ 285.524.715,97 (duzentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e quinze reais e noventa e sete centavos) e finalizou com um saldo de R\$ 395.478.819,06 (trezentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e seis centavos).

O Relatório Complementar de Prestação de Contas do Funcep - Exercício 2023, elaborado pela Diretoria Executiva do Funcep, em meio digital, será protocolado no Tribunal de Contas do Estado – TCE, tendo em vista que o sistema não permite o envio de anexo ao Relatório de Gestão.

TABELA 2 – Execução da despesa por Unidade Orçamentária (UO)

R\$1,00

Unidade Orçamentária		Orçado		Empenhad o	Liquidado	Pago	Descentraliz ação Concedida
Código	Descrição	Inicial	Atual				
3.14.141 01	Assessoria de Planejamento e Gestão - CASA CIVIL	34.360.000,00	37.375.000,00	36.338.774,91	35.116.273,69	34.397.961,58	3.425.019,90
3.14.146 01	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	24.250.910,00	30.300,00	28.588,11	26.484,51	26.484,51	0,00
3.14.148 01	Superintendência de Proteção e Defesa Civil	2.578.000,00	16.191.014,00	10.750.713,06	7.377.706,00	7.362.221,07	362.066,42
Total		61.188.910,00	53.596.314,00	47.118.076,08	42.520.464,20	41.786.667,16	3.787.086,32

Fonte: Fiplan gerencial/SEFAZ

A Lei 14.531 de 30 de dezembro de 2022, estimou a receita e fixou despesa do Estado, consignando no orçamento da Casa Civil o valor total de R\$ 61.188.910,00 (sessenta e um milhões, cento e oitenta e oito mil e novecentos e dez reais).

O Decreto Financeiro nº 01 de 12 de janeiro de 2023, aprovou a programação orçamentária e financeira e a Casa Civil iniciou a execução do seu orçamento através das Unidades Orçamentárias - UO:

14.101- Assessoria de Planejamento e Gestão – APG

14.601 - Fundo de Estadual de Combate à Pobreza – FUNCEP

14.801- Superintendência de Proteção e Defesa Civil – SUDEC

A UO 14.101 foi contemplada com um orçamento inicial de R\$ 34.360.000,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e sessenta mil reais), encerrando o exercício com um montante de R\$ 37.375.000,00 (trinta e sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais).

Neste exercício foram descentralizados recursos para a atender a serviços contratados pela Secretaria de Administração, no valor total de R\$ 3.425.019,90 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, dezenove reais e noventa centavos) sendo:

- Recuperações das instalações das edificações ocupadas pelas unidades da Casa Civil
- Combustíveis, terceirizados e colaboração corporativa
- Locação mão de obra

A UO 14.601 teve orçamento inicial no valor de R\$ 24.250.910,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e dez reais), e promoveu suplementações para diversas Secretarias do Estado visando viabilizar, para a população carente do estado da Bahia, ações de acesso a níveis dignos de subsistência, com recursos aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social, voltados para melhoria da qualidade de vida.

A UO 14.801 iniciou sua execução com um montante de R\$ 2.578.000 (dois milhões e quinhentos e setenta e oito mil reais), sendo: na fonte 128 R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e na fonte 100 R\$ 2.278.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil reais)), encerrando o seu exercício com um orçamento atual de R\$ 16.191.014,00 (dezesseis milhões, cento e noventa e um mil e quatorze reais).

Durante o exercício de 2023 o seu orçamento foi suplementado através de modificações orçamentárias em R\$ 13.613.014,00 (treze milhões, seiscentos e treze mil e quatorze centavos), correspondendo a um acréscimo do seu orçado inicial, assim discriminados:

Fontes de Financiamento	R\$1,00
Suplementações de Créditos - fonte 100	7.434.000,00
Outras transferências - Adm. Direta fonte 134	66.000,00
Outras transferências - Adm. Direta – exc. Ant fonte 334	195.783,00
Suplementações de Créditos - fonte 128	400.000,00
Funcep- ex ant fonte 328	5.000.000,00
Saldo remanescente / superávit financeiro 313	187.243,00
Saldo remanescente /superávit financeiro 331	329.988,00
Total	13.613.014,00

A SUDEC ainda descentralizou recursos no valor de R\$ 362.066,42 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais, trinta cinco centavos).

Destinados:

- A Secretaria de Administração para atender a despesas com acessos ao OFFICE 365 e-mail corporativo, reuniões on-line R\$ 5.086,27 (cinco mil, oitenta e seis reais e vinte e sete centavos).

- A Secretaria de Administração para atender a despesas com combustíveis, R\$ 169.047,52 (cento e sessenta e nove mil, quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

- A Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB para atender a Implantação de Construção da Captação, Tratamento, Adução e Reservação de água no município de Paulo Afonso – R\$ 187.932,63 (Cento e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

TABELA 3 – Execução da despesa por função

R\$1,00

Função		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária:14.101						
3.14.14101	Assessoria de Planejamento e Gestão - CASA CIVIL	34.360.000,00	37.375.000,00	36.338.774,91	35.116.273,69	34.397.961,58
3.14.14101.04	Administração	34.275.000,00	37.374.000,00	36.338.774,91	35.116.273,69	34.397.961,58
3.14.14101.28	Encargos Especiais	85.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		34.360.000,00	37.375.000,00	36.338.774,91	35.116.273,69	34.397.961,58
Código da Unidade Orçamentária:14.601						
3.14.14601	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	24.250.910,00	30.300,00	28.588,11	26.484,51	26.484,51
3.14.14601.14	Direitos da Cidadania	490.000,00	30.300,00	28.588,11	26.484,51	26.484,51
3.14.14601.28	Encargos Especiais	23.760.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		24.250.910,00	30.300,00	28.588,11	26.484,51	26.484,51
Código da Unidade Orçamentária:14.801						
3.14.14801	Superintendência de Proteção e Defesa Civil	2.578.000,00	16.191.014,00	10.750.713,06	7.377.706,00	7.362.221,07
3.14.14801.08	Assistência Social	2.578.000,00	16.191.014,00	10.750.713,06	7.377.706,00	7.362.221,07
Subtotal		2.578.000,00	16.191.014,00	10.750.713,06	7.377.706,00	7.362.221,07
Total		61.188.910,00	53.596.314,00	47.118.076,08	42.520.464,20	41.786.667,16

Fonte: Fiplan Gerencial/SEFAZ

O demonstrativo da execução das despesas por função, em relação ao total de cada unidade orçamentária, está indicado no quadro abaixo.

UO	Função	% Execução
14.101	Administração Encargos Especiais	93,96%
	Encargos Especiais	0,0
14.601	Direitos da Cidadania Encargos Especiais	87,41%
	Encargos Especiais	0,0
14.801	Assistência Social	45,57%

Fonte: Iplan Gerencial/SEFAZ

TABELA 4 – Execução da despesa por programa

R\$1,00

Programa		Orçado		Empenhad o	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária:14.101						
3.14.1410 1	Assessoria de Planejamento e Gestão - CASA CIVIL	34.360.000,00	37.375.000,00	36.338.774,91	35.116.273,69	34.397.961,58
3.14.1410 1.308	Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho	16.000,00	16.000,00	631,40	631,40	631,40
3.14.1410 1.315	Gestão Governamental	189.000,00	614.000,00	391.239,46	350.343,46	350.343,46
3.14.1410 1.502	Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo	34.070.000,00	36.744.000,00	35.946.904,05	34.765.298,83	34.046.986,72
3.14.1410 1.900	Operação Especial do Poder Executivo	85.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		34.360.000,00	37.375.000,00	36.338.774,91	35.116.273,69	34.397.961,58
Código da Unidade Orçamentária:14.601						
3.14.1460 1	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	24.250.910,00	30.300,00	28.588,11	26.484,51	26.484,51
3.14.1460 1.315	Gestão Governamental	490.000,00	30.300,00	28.588,11	26.484,51	26.484,51
3.14.1460 1.900	Operação Especial do Poder Executivo	23.760.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		24.250.910,00	30.300,00	28.588,11	26.484,51	26.484,51
Código da Unidade Orçamentária:14.801						
3.14.1480 1	Superintendência de Proteção e Defesa Civil	2.578.000,00	16.191.014,00	10.750.713,06	7.377.706,00	7.362.221,07
3.14.1480 1.310	Meio Ambiente e Sustentabilidade	20.000,00	20.000,00	19.317,92	19.317,92	19.317,92

3.14.1480 1.312	Recursos Hídricos	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.14.1480 1.314	Segurança Pública e Defesa Social	2.040.000,00	15.653.014,00	10.328.166,89	7.060.739,99	7.046.815,60
3.14.1480 1.315	Gestão Governamental	60.000,00	60.000,00	55.425,65	6.396,05	6.396,05
3.14.1480 1.502	Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo	368.000,00	458.000,00	347.802,60	291.252,04	289.691,50
Subtotal		2.578.000,00	16.191.014,00	10.750.713,06	7.377.706,00	7.362.221,07
Total		61.188.910,00	53.596.314,00	47.118.076,08	42.520.464,20	41.786.667,16

Fonte: Iplan Gerencial/SEFAZ

A Casa Civil, através das suas três Unidades orçamentárias, com base nas despesas previstas nos seus programas, executou um total de 79,83 % do seu orçamento atual, conforme discriminado:

UO	Programas	Execução %
308	Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho	0,00
310	Meio Ambiente e Sustentabilidade	0,03
312	Recursos Hídricos	0,00
314	Segurança Pública e Defesa Social	13,70
315	Gestão Governamental	0,70
502	Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo	65,40
900	Operação Especial do poder Executivo	0,00

Fonte: Iplan Gerencial/SEFAZ

TABELA 5 – Execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa

R\$1,00

Categoria econômica/ Grupo		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária:14.101						
3.14.1410 1	Assessoria de Planejamento e Gestão - CASA CIVIL	34.360.00 0,00	37.375.000 ,00	36.338.774,9 1	35.116.273, 69	34.397.9 61,58
3.14.1410 1.3	DESPESA CORRENTE	34.191.00 0,00	36.816.000 ,00	35.960.073,1 3	34.778.467, 91	34.060.1 55,80
3.14.1410	Pessoal e Encargos	23.297.00	25.844.079	25.529.901,7	25.414.165,	24.970.0

1.3.1	Sociais	0,00	,00	7	77	63,06
3.14.1410	Outras Despesas	10.894,00	10.971.921	10.430.171,3	9.364.302,1	9.090,09
1.3.3	Correntes	0,00	,00	6	4	2,74
3.14.1410		169.000,0				337.805,
1.4	DESPESA DE CAPITAL	0	559.000,00	378.701,78	337.805,78	78
3.14.1410		169.000,0				337.805,
1.4.4	Investimentos	0	559.000,00	378.701,78	337.805,78	78
Subtotal		34.360,00	37.375,00	36.338.774,9	35.116.273,69	34.397,9
		0,00	,00	1		61,58
Código da Unidade Orçamentária:14.601						
3.14.1460	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	24.250,91				26.484,5
1		0,00	30.300,00	28.588,11	26.484,51	1
3.14.1460		23.735,00				26.484,5
1.3	DESPESA CORRENTE	0,00	30.300,00	28.588,11	26.484,51	1
3.14.1460	Outras Despesas	23.735,00				26.484,5
1.3.3	Correntes	0,00	30.300,00	28.588,11	26.484,51	1
3.14.1460		515.910,0				
1.4	DESPESA DE CAPITAL	0	0,00	0,00	0,00	0,00
3.14.1460		515.910,0				
1.4.4	Investimentos	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		24.250,91				26.484,5
		0,00	30.300,00	28.588,11	26.484,51	1
Código da Unidade Orçamentária:14.801						
3.14.1480	Superintendência de Proteção e Defesa Civil	2.578.000,00	16.191.014,00	10.750.713,06	7.377.706,00	7.362,22
1						1,07
3.14.1480		2.518.000,00	15.801.026,00	10.507.354,78	7.183.377,32	7.167,89
1.3	DESPESA CORRENTE					2,39
3.14.1480	Outras Despesas	2.518.000,00	15.801.026,00	10.507.354,78	7.183.377,32	7.167,89
1.3.3	Correntes					2,39
3.14.1480		60.000,00	389.988,00	243.358,28	194.328,68	194.328,
1.4	DESPESA DE CAPITAL					68
3.14.1480		60.000,00	389.988,00	243.358,28	194.328,68	194.328,
1.4.4	Investimentos					68
Subtotal		2.578.000,00	16.191.014,00	10.750.713,06	7.377.706,00	7.362,22
						1,07
Total		61.188,91	53.596,314	47.118.076,08	42.520.464,20	41.786,6
		0,00	,00			67,16

Fonte: Fiplan Gerencial/SEFAZ

Nas despesas correntes da Unidade Orçamentária 14.101 está incluído o grupo de Pessoal e Encargos, sendo este item de valor mais expressivo, correspondendo 68,00 % liquidado em relação ao orçado atual da unidade orçamentária nesse tipo de despesa.

O quadro a seguir demonstra a execução das despesas Correntes e de Capital por Unidade Orçamentária da Casa Civil, sendo as despesas correntes as mais

significativas, porque englobam as despesas com custeio realizadas pela administração.

UO	Despesas correntes	Despesas capital
14.101	93,05%	0,90%
14.601	87,41%	0,00
14.801	44,36%	1,20%

TABELA 6 – Execução da despesa por elemento de despesa

R\$1,00

Elemento de despesa		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária:14.101						
3.14.14101	Assessoria de Planejamento e Gestão - CASA CIVIL	34.360.00 0,00	37.375.000 ,00	36.338.774,9 1	35.116.273, 69	34.397.9 61,58
3.14.14101 .04	Contratação por Tempo Determinado	474.000,0 0	479.213,00	371.261,43	371.261,43	362.534, 50
3.14.14101 .08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15.000,00	456.311,00	420.656,25	420.656,25	420.656, 25
3.14.14101 .11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.600.00 0,00	19.240.000 ,00	19.219.270,5 3	19.219.270, 53	19.033.7 50,35
3.14.14101 .12	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	1.300.000, 00	16.000,00	11.107,21	11.107,21	11.107,2 1
3.14.14101 .13	Obrigações Patronais	3.460.000, 00	4.295.066, 00	4.213.254,67	4.213.254,6 7	3.963.39 9,07
3.14.14101 .14	Diárias Civil	360.000,0 0	237.346,45	195.594,62	195.594,62	195.594, 62
3.14.14101 .16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	250.000,0 0	150.000,00	144.876,10	144.876,10	144.876, 10
3.14.14101 .17	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	47.000,00	900,00	810,47	810,47	810,47
3.14.14101 .19	Auxílio - Fardamento	5.000,00	3.000,00	153,30	153,30	153,30
3.14.14101 .30	Material de Consumo	1.100.000, 00	749.236,63	684.175,46	682.073,42	682.073, 42
3.14.14101 .33	Passagens e Despesas com Locomoção	600.000,0 0	1.079.668, 86	1.006.138,03	913.770,43	913.770, 43
3.14.14101 .35	Serviços de Consultoria	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.14.14101 .36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	59.000,00	74.634,18	30.758,68	30.758,68	30.758,6 8

3.14.14101.37	Locação de Mão de Obra	2.900.000,00	3.435.900,00	3.324.859,56	2.968.780,32	2.776.975,18
3.14.14101.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.485.000,00	3.197.260,88	3.046.507,10	2.762.591,37	2.684.178,81
3.14.14101.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.300.000,00	1.400.000,00	1.399.393,71	1.067.989,10	1.063.997,40
3.14.14101.41	Contribuições	270.000,00	175.045,00	175.044,70	175.044,70	175.044,70
3.14.14101.46	Auxílio - Alimentação	600.000,00	349.431,00	349.431,00	349.431,00	349.431,00
3.14.14101.49	Auxílio - Transporte	131.000,00	168.000,00	146.933,52	146.933,52	146.933,52
3.14.14101.52	Equipamento e Material Permanente	169.000,00	559.000,00	378.701,78	337.805,78	337.805,78
3.14.14101.91	Sentenças Judiciais	85.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.14.14101.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	167.987,00	158.108,11	158.108,11	158.108,11
3.14.14101.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.150.000,00	1.130.000,00	1.061.738,68	946.002,68	946.002,68
Subtotal		34.360.000,00	37.375.000,00	36.338.774,91	35.116.273,69	34.397.961,58

Código da Unidade Orçamentária:14.601

3.14.14601	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	24.250.910,00	30.300,00	28.588,11	26.484,51	26.484,51
3.14.14601.14	Diárias Civil	93.000,00	3.344,91	3.344,91	3.344,91	3.344,91
3.14.14601.33	Passagens e Despesas com Locomoção	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.14.14601.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.14.14601.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	68.000,00	26.955,09	25.243,20	23.139,60	23.139,60
3.14.14601.99	A Classificar	23.760.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		24.250.910,00	30.300,00	28.588,11	26.484,51	26.484,51

Código da Unidade Orçamentária:14.801

3.14.14801	Superintendência de	2.578.000,00	16.191.014,00	10.750.713,00	7.377.706,00	7.362.220,00
------------	---------------------	--------------	---------------	---------------	--------------	--------------

	Proteção e Defesa Civil	00	,00	6	0	1,07
3.14.14801.14	Diárias Civil	316.000,00	231.000,00	195.548,65	195.548,65	195.548,65
3.14.14801.30	Material de Consumo	30.000,00	35.000,00	31.128,04	29.970,24	29.970,24
3.14.14801.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	670.000,00	9.795.026,00	4.845.975,90	2.683.563,32	2.683.563,32
3.14.14801.33	Passagens e Despesas com Locomoção	620.000,00	552.000,00	552.000,00	442.902,19	442.902,19
3.14.14801.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.731.098,07	1.632.737,47	1.080.326,06	1.066.401,67
3.14.14801.37	Locação de Mão de Obra	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3.14.14801.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	348.000,00	2.263.535,26	2.139.683,77	1.658.099,98	1.657.169,49
3.14.14801.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	144.000,00	135.000,00	102.583,10	85.269,03	84.638,98
3.14.14801.41	Contribuições	390.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.14.14801.51	Obras e Instalações	0,00	329.988,00	187.932,63	187.932,63	187.932,63
3.14.14801.52	Equipamento e Material Permanente	60.000,00	60.000,00	55.425,65	6.396,05	6.396,05
3.14.14801.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.008.366,67	1.007.697,85	1.007.697,85	1.007.697,85
Subtotal		2.578.000,00	16.191.014,00	10.750.713,06	7.377.706,00	7.362.221,07
Total		61.188.910,00	53.596.314,00	47.118.076,08	42.520.464,20	41.786.667,16

Fonte: Fiplan gerencial/SEFAZ

Com relação a execução da despesa por elemento de despesa, as unidades orçamentárias da Casa Civil, executaram em relação ao orçamento de cada unidade orçamentária:

14.101 – Assessoria de Planejamento e Gestão – 93,96 %

14.601 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – 87,41 %

14.801 - Superintendência de Proteção e Defesa Civil – 45,71 %

TABELA 7 – Execução da despesa por Unidade Gestora (UG)

R\$1,00

Unidade Gestora		Empenhado	Liquidado	Pago	Descentralização recebida
Código	Descrição				

3.14.14101.0001	Diretoria Geral da Casa Civil - Executora	32.583.894,98	31.832.371,62	31.360.632,83	262.841,51
3.14.14101.0002	Assessoria do Gabinete da Casa Civil	220.000,00	35.750,00	35.750,00	0,00
3.14.14101.0004	Serviço de Administração do Palácio	372.949,14	366.949,14	366.623,73	0,00
3.14.14601.0001	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - Executora	28.588,11	26.484,51	26.484,51	0,00
3.14.14801.0001	Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC - Executora	10.388.647,01	7.047.700,68	7.032.215,75	0,00
Total		43.594.079,24	39.309.255,95	38.821.706,82	262.841,51

Fonte: Fiplan Gerencial / SEFAZ

TABELA 8 – Despesas pagas de exercícios anteriores por categoria

R\$1,00

Unidade Gestora		Categoria ⁽¹⁾			
Código	Descrição	Despesas de exercícios encerrados ⁽²⁾	Restos a pagar com prescrição interrompida ⁽³⁾	Compromissos reconhecidos pela autoridade competente ⁽⁴⁾	Total
3.14.14101.0001.3	DESPESA CORRENTE	158.108,11			158.108,11
3.14.14101.0001.3.92	Despesas de Exercícios Anteriores	158.108,11			158.108,11
3.14.14801.0001	Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC - Executora	1.007.697,85			1.007.697,85
3.14.14801.0001.3	DESPESA CORRENTE	1.007.697,85			1.007.697,85
3.14.14801.0001.3.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.007.697,85			1.007.697,85
Total		1.165.805,96			1.165.805,96

Fonte: Fiplan Gerencial / SEFAZ

Notas:

⁽¹⁾ Conforme Decreto nº 181-A, de 09/07/1991.

⁽²⁾ Despesas para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria.

⁽³⁾ São aqueles cancelados, mas ainda vigente o direito do credor.

⁽⁴⁾ Os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício são aqueles cuja obrigação de pagamento foi criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

3. ÁREA OPERACIONAL

3.1 Avaliação dos resultados da execução das ações orçamentárias/compromisso(s)/programa(s):

3.1.1 Avaliação dos resultados dos indicadores

QUADRO 3 – Evolução anual dos indicadores do(s) programa(s)

Indicador ⁽¹⁾	Unidade de medida	Índice de referência	Data de referência	Aferido				Índice esperado quadriênio (PPA 2020-2023)
				1º ano (2020)	2º ano (2021)	3º ano (2022)	4º ano (2023)	
Programa								
NÃO SE ALICA								
Programa								

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ Indicadores publicados no Plano Plurianual (PPA).

QUADRO 4 – Outros indicadores de desempenho utilizados pela UJ

Outros Indicadores utilizados ⁽¹⁾	Unidade de medida	Índice de referência	Data de referência	Aferido				
				1º ano (2020)	2º ano (2021)	3º ano (2022)	4º ano (2023)	
Programa								
NÃO SE APLICA								
Programa								

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Outros indicadores, que não estão no PPA, utilizados pela UJ para avaliação de desempenho.

3.1.2 Avaliação dos resultados das metas dos compromissos

QUADRO 5 – Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade direta da UJ

Programa: 312 - Recursos Hídricos										
Compromisso: 4 - Promover a segurança hídrica com foco na redução da vulnerabilidade a eventos naturais extremos - SIHS										
Meta: Atender com água potável os municípios em situação de emergência (CASA CIVIL/SUDEC)										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 100,00		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidad e de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
9900- Estado	%	100,00	0	100,00	0	100,00	0	100,00	0,00	0,00

Programa: 314 - Segurança Pública e Defesa Social										
Compromisso: 8 - Fortalecer o Sistema Estadual de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais no território baiano para garantir a integridade física do cidadão - CASA CIVIL										
Meta: 1 - Assistir municípios declarados em situação de emergência ou calamidade pública (CASA CIVIL/SUDEC)										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidad e de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
9900	%	0	25	100	100	100	75	100	75	68,75

Meta:2 - Realizar a elaboração de planos de contingência municipais para prevenção de desastres, prioritariamente em municípios com presença de barragens (CASA CIVIL/SUDEC)

Valor de alcance PPA (2020-2023) original:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidad e de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
9900	un	10	3	21	8	31	18	60	28	28

Meta: 3 -Realizar encontros regionais e estadual para fortalecimento da rede de Defesa Civil do Estado e sua capacidade de resposta aos desastres (CASA CIVIL/SUDEC)

Valor de alcance PPA (2020-2023) original:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidad e de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
	un	2	0	6	0	10	10	18	18	18

Meta:4 - Implantar na rede escolar estadual o Projeto Defesa Civil nas Escolas (CASA CIVIL/SUDEC)

Valor de alcance PPA (2020-2023) original:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidad e de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
9900	un	8	1	15	2	25	2	48	2	2

Meta: 5 - Realizar campanhas de conscientização sobre a importância das ações preventivas de desastres (CASA CIVIL/SUDEC)										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
9900	un	2	3	8	6	12	6	16	13	13

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ A regionalização corresponde à área de abrangência da Meta tal qual descrita no PPA (Estado ou Território de Identidade).

⁽²⁾ As informações anuais relativas à previsão das metas são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 100).

QUADRO 6 – Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ, a cargo da(s) unidade(s) da administração indireta vinculada(s) à UJ, conforme Relatório M&A 100/Fiplan

Programa:										
Compromisso:										
Meta:										
Unidade da administração indireta vinculada:										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original:			Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:	
Regionalização⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
NÃO SE APLICA										
Meta:										
Unidade da administração indireta vinculada:										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original:			Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:	
Regionalização⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
Compromisso:										
Meta:										
Unidade da administração indireta vinculada:										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original:			Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:	

Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
Programa:										
Compromisso:										
Meta:										
Unidade da administração indireta vinculada:										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ A regionalização corresponde à área de abrangência da Meta tal qual descrita no PPA (Estado ou Território de Identidade).

⁽²⁾ As informações anuais relativas à previsão das metas são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 100).

Avaliação dos resultados das metas

Programa: 314 - Segurança Pública e Defesa Social

Compromisso: 8 - Fortalecer o Sistema Estadual de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais no território baiano para garantir a integridade física do cidadão

Meta: 1 - Assistir Municípios declarados em Situação de Emergência ou Calamidade Pública

Em princípio, cumpre esclarecer que a SUDEC, no uso de suas atribuições, tem como principal objetivo colaborar para melhorar o desempenho da administração pública, considerando os desafios constantes de assistência aos Municípios em Situação de Emergência, principalmente no que se refere a realização das políticas públicas e a observação dos seus princípios orientadores contidos na Constituição Federal Brasileira de 1988 em seu artigo 37.

O princípio geral da eficiência na Administração Pública, é a relação entre esforço e resultado. Nesse sentido, a SUDEC, em busca de cumprimento de sua meta de assistência aos Municípios, realizou no 4º ano do PPA, ou seja, 2023 ações emergenciais de resposta para atender as famílias atingidas por eventos de secas prolongadas, atendendo as solicitações dos Municípios com Decretos de Situação de Emergência e/ou calamidade pública.

A SUDEC, órgão da Administração Pública Indireta, trabalha para o bem comum, objetivando a adoção de critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos. Nesse contexto, os desembolsos foram utilizados exclusivamente para a Operação Água Potável - OAP através dos recursos do FUNCEP – Fundo de Combate a Pobreza e Fonte Própria do Estado, beneficiando 21 municípios com abastecimento de água potável, fornecendo água de qualidade e em quantidade para o consumo humano. Vale lembrar que, a Operação Água Potável, é um serviço essencial para os Municípios afetados pela SECA/ESTIAGEM, com a garantia de entrega através do monitoramento com o Consórcio TBK Bahia. Ademais, o uso dos recursos públicos é ainda utilizado para as Viagens de Credenciamentos de Pipeiros (Prestadores proprietários de Carros Pipas) com pagamentos de diárias para deslocamentos de Técnicos, os quais realizam vistoria dos caminhões e credenciamento dos prestadores de serviços.

Registra-se ainda que, a Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC atendeu as solicitações de ajuda humanitária em virtude das fortes chuvas e secas prolongadas em 23 municípios relacionados, quais sejam: Barro Preto, Itapebi, Itaquara, Jussara, Prado, Simões Filho, Santo Amaro, Santa Cruz de Cabralia/Aldeias Indígenas, Santa Cruz de Cabralia – Prefeitura, Ilhéus, Porto Seguro, Belmonte, São Francisco do Conde, Curaçá, Contendas do Sincorá, Licínio de Almeida, Entre Rios/ Subauma, Madre de Deus, Belo Campo, Aracatu e Salvador (entrega feita a SEPROMI – Superintendência de Povos Indígenas). Tal

atendimento se deu com doações à população atingida com os itens a seguir discriminados: Cestas Básicas - Total 5.865, Colchões de solteiro - 2.550, Garrafas de Água mineral (1,5l) galões de 20l e garrafas de 500ml - Total - 12.430, Rolos de Lonas Plásticas - Total - 57.

Meta: 2 - Realizar a elaboração de planos de contingência municipais para prevenção de desastres, prioritariamente em municípios com presença de barragens

Reiterando a importância da Proteção e Defesa Civil no nosso Estado, com destaque efetivos para ações de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação para a gestão de Riscos e Desastres, cumpre esclarecer que, a luz da Lei 12.608 de 2012, que instituiu a Política de Proteção e Defesa Civil, em seu art. Art. 7º, VIII, diz que compete as Estados, “Apoiar, sempre que necessário, os Municípios no levantamento das áreas de risco, na elaboração dos Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil e na divulgação de protocolos de prevenção e alerta e de ações emergenciais Nesse sentido, destacamos que a SUDEC, tem atuado continuamente prestando APOIO aos municípios nas ações de prevenção e resposta, bem como na elaboração dos planos de contingência, de multiriscos com vista a atender as necessidades apresentadas.

Vale ressaltar que, a Lei 12.608/2012 estabeleceu nova dinâmica de responsabilidades e competências, notadamente quanto às ações de Gestão de Risco e Gestão de Desastre. Sob esse prisma, importante salientar que, é competência do Estado, instituir o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil, conforme estabelece o inciso III, art. 7º da referida lei.

Meta: 3 - Realizar encontros regionais e estadual para fortalecimento da rede de Defesa Civil do Estado e sua capacidade de resposta aos desastres

Para o fortalecimento da rede de Defesa Civil no Estado, a SUDEC, no ano de 2023, designou técnicos aos Municípios para avaliação in loco de situações de riscos causados por fortes chuvas, especificamente no mês de abril para região do Sul e Extremo Sul, bem como, para avaliação de danos causados por longa estiagem. Vale ressaltar que, houve 18 encontros para o fortalecimento da rede de Defesa Civil nos Municípios a seguir elencados: Irecê, Velho Chico, Litoral Sul, Vale do Jequiriçá, Sertão do São Francisco, Bacia do Rio Grande, Piemonte de Diamantina, Sudoeste Baiano, Médio Rio de Contas, Itaparica e região Metropolitana de Salvador, inclusive com técnicos das áreas de Proteção Defesa Civil, Saúde e Assistência Social municipais, brigadas voluntárias e militares do Corpo de Bombeiros.

Meta: 4 - Implantar na rede escolar estadual o Projeto Defesa Civil nas Escolas

No que tange a esta meta, em razão dos elevados casos de Situação de Emergência e a necessidade de deslocamento da equipe técnica para atender aos Municípios por SECA/ESTIAGEM em razão do El Niño, e chuvas intensas em diversos municípios, não foi possível a realização de seminários ou workshop nas redes escolares estaduais ou municipais.

Meta: 5 - Realizar campanhas de conscientização sobre a importância das ações preventivas de desastres

A SUDEC encaminhou técnicos para participar e ministrar treinamentos, reuniões com órgãos de administração municipal, através de suas coordenações de defesa civil, realizando orientações com foco na prevenção de desastres, preparação de comunidades e mitigação de danos, além de utilizar, permanentemente, meios eletrônicos, notadamente o Instagram, com campanhas voltadas para as ações de prevenção de desastres.

Programa: 312 - Recursos Hídricos

Compromisso: 4 - Promover a segurança hídrica com foco na redução da vulnerabilidade a eventos naturais extremos – SIHS

Meta: 4 - Atender com água potável os municípios em situação de emergência

Não teve execução física/financeira, neste Programa, pois a realização de ações de atendimento de populações em Situação de Emergência por Estiagem ou Seca, mediante fornecimento de água potável, através de carro-pipa, foi feita no Programa 314, já devidamente descrito.

3.1.3 Avaliação da execução dos compromissos e dos resultados das ações orçamentárias

QUADRO 7 – Ações orçamentárias prioritárias por compromisso/programa sob a responsabilidade da UJ

Unidade Orçamentária (UO): 14.101- Assessoria de Planejamento e Gestão - CASA CIVIL	
Programa: Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho	Código: 308
Compromisso⁽¹⁾: 02 -Promover a inserção no mundo do trabalho de estudantes e egressos da educação profissional técnica de nível médio pública estadual e da educação superior, com a garantia de direitos e relações de trabalho decentes, em especial das questões de raça, etnia, gênero e pessoas com deficiência	
Iniciativa: 14 - Disponibilizar vagas para estágio em órgãos estaduais	
Ações orçamentárias prioritárias⁽²⁾	
Código	Descrição
4131	Administração de Bolsa Estágio de Nível Superior - Partiu Estágio/Mais Futuro

Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2020-2023 – M&A 004.

Nota:

⁽¹⁾ Apenas os compromissos que tenham ações prioritárias.

⁽²⁾Ações orçamentárias com indicativo de prioridade.

QUADRO 8 – Ações orçamentárias não prioritárias por compromisso/programa, consideradas relevantes pela UJ

Unidade Orçamentária (UO): 14.801 - SUPEERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Programa: SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	Código: 314
Compromisso ⁽¹⁾ : Fortalecer o Sistema de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais ao território baiano para garantir a integridade física do cidadão.	
Iniciativa: Apoiar materialmente as famílias nos municípios atingidos por calamidade pública ou em situação de emergência.	
Ações orçamentárias não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ ⁽²⁾	
Código	Descrição
2426	Assistência Material de Pronto Atendimento à Família em Situação de Risco
Compromisso: Fortalecer o Sistema de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais ao território baiano para garantir a integridade física do cidadão.	
Iniciativa: Assistir materialmente às famílias dos municípios atingidos por calamidade pública ou em situação de emergência, promovendo a distribuição gratuita de cestas básicas, e de materiais como colchões, cobertores, filtros de água, lonas plásticas, água mineral, dentre outros.	
Ações orçamentárias não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ ⁽²⁾	
Código	Descrição
2461	Apoio ao Município em Situação de Emergência ou Calamidade Pública
Compromisso: Apoiar os Municípios em situação de emergência, calamidade pública ou atingidos	
Por secas e ocorrências adversas, desenvolvendo ações integradas e articuladas com órgãos públicos visando o restabelecimento da normalidade.	
Iniciativa: Fortalecer o Sistema Estadual de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais no território baiano para garantir a integridade física do cidadão	
Ações orçamentárias não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ	
Código	Descrição
3886	Apoio à Realização de Obra Emergencial e Recuperativa
Compromisso: Fortalecer o Sistema de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais ao território baiano para garantir a integridade física do cidadão.	
Iniciativa: Ofertar capacitação técnica aos coordenadores municipais de Defesa Civil, fortalecendo a rede de Defesa Civil do Estado e sua capacidade de respostas aos desastres.	
Ações orçamentárias não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ	
Código	Descrição
4892	Apoio às Ações Preventivas de Proteção Social e Defesa Civil
Compromisso: Fortalecer o Sistema de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais ao território baiano para garantir a integridade física do cidadão.	
Iniciativa: Mapear as áreas e situação de riscos nos municípios baianos	

Ações orçamentárias não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ	
Código	Descrição
5456	Mapeamento de Área de Situação de Vulnerabilidade e Risco de Desastres

Fonte: SUDEC

Nota:

⁽¹⁾ Apenas os compromissos que tenham ações não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ.

⁽²⁾ Ações orçamentárias sem indicativo de prioridade, porém consideradas relevantes pela UJ.

QUADRO 9 – Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias/compromisso/programa

Unidade Orçamentária (UO): 14.101 -Assessoria de Planejamento e Gestão - CASA CIVIL											
Programa: 308 - Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho											
Compromisso: 02 - Promover a inserção no mundo do trabalho de estudantes e egressos da educação profissional técnica de nível médio pública estadual e da educação superior, com a garantia de direitos e relações de trabalho decentes, em especial das questões de raça, etnia, gênero e pessoas com deficiência											
Unidade Setorial de Planejamento (USP):3 - Diretoria Administrativa											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4131 Administração de Bolsa Estágio de Nível Superior - Partiu Estágio/Mais Futuro	2686 Vaga de estágio provida	UN	2	2	0	0	16.000,00	16.000,00	631,40	631,40	631,40
Iniciativa(s): 14- Disponibilizar vagas para estágio em órgãos estaduais											
Programa: 315 - Gestão Governamental											
Compromisso: 02 - Promover a produção e incorporação de conhecimentos científicos, tecnologias e inovações para aplicação e difusão na Administração, especialmente no ciclo da política pública, mediante articulação de saberes gerados por universidades, instituições e grupos de pesquisa diversos											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 12- Gabinete do Secretário											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
3189	2736	UN	1	1	0	0	0	10.000,00	0	0	0

Realização de Estudo Técnico de Planejamento, Avaliação e Monitoramento de Políticas Estratégicas do Governo	Estudo técnico realizado										
Iniciativa(s): 6- Elaborar estudos de temas estratégicos para o desenvolvimento estadual											
Compromisso: 12 - Promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos, por meio da inovação tecnológica e modernização, com ênfase na compreensão das demandas sociais, simplificação dos processos e personalização do atendimento											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 3 -Diretoria Administrativa											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
7950 Modernização de Órgão Público	0022 Órgão público modernizado	UN	1	1	0	1	169.000,00	559.000,00	378.701,78	337.805,78	337.805,78
Iniciativa(s): Promover a modernização administrativa dos órgãos e entidades públicos											
Compromisso :14 - Aprimorar instrumentos e mecanismos de participação e controle social, fortalecendo a relação Estado-Sociedade e a gestão participativa											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 18 -Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Inclusão Socioprodutiva e Sustentabilidade											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
5120 Apoio à Política	2519 Apoio técnico e	UN	2	2	0	1	20.000,00	45.000,00	12.537,68	12.537,68	12.537,68

Estadual de Convivência com o Semiárido	financeiro realizado											
Iniciativa(s): 7 - Prover apoio técnico, financeiro e institucional para viabilizar a gestão participativa da Política Estadual de Convivência com o Semiárido												
Unidade Orçamentária (UO): 14.601 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza												
Programa: 315 - Gestão Governamental												
Compromisso: 07 - Aprimorar a integração dos sistemas, modelos e instrumentos de planejamento e gestão, com ênfase na gestão do conhecimento, na tecnologia da informação e comunicação e no fortalecimento da governança estratégica												
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 1 -Diretoria Executiva do Funcep												
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira					
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	
6113 Acompanha- mento das Ações de Combate e Erradicação da Pobreza	15 Ação de combate à pobreza acompanh- ada	UN	29	55	0	55	490.000,00	30.300,00	28.588,11	26.484,51	26.484,51	
Iniciativa(s) 01 - Acompanhar ações financiadas com recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (Funcep)												
Unidade Orçamentária (UO): 14.801 - SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL												
Programa: 310 – Meio Ambiente e Sustentabilidade												
Compromisso:1 - Promover medidas e ações de adaptação e mitigação das causas e efeitos das mudanças climáticas, bem como a prevenção e redução de riscos e danos socioambientais.												
Unidade Setorial de Planejamento (USP): Setor de Prevenção, Resposta e Recuperação												
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira					
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	

2424 Apoio ao município nas ações preventivas a danos ambientais	1605 Apoio ao município realizado	UN	1	27	0	27	20.000,00	20.000,00	19.317,92	19.317,92	19.317,92
Iniciativa(s): Realizar ações de prevenção a incêndios florestais											
Programa: 312 Recursos Hídricos											
Compromisso: 04 -Promover a segurança hídrica com foco na redução da vulnerabilidade a eventos naturais extremos											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): Setor de Prevenção, Resposta e Recuperação											
Execução Física						Execução Orçamentária e Financeira					
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
5072 Apoio ao município nas ações de soluções hídricas	1605 Apoio ao município realizado	UN	2	2	0	0	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Iniciativa(s): 8 - Apoiar os Municípios em situação de emergência e calamidade pública em ações preventivas e de resposta.											
Programa: 314 Segurança Pública e Defesa Social											
Compromisso:8 - Fortalecer o Sistema de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais ao território baiano para garantir a integridade física do cidadão											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): Setor de Prevenção, Resposta e Recuperação											
Execução Física						Execução Orçamentária e Financeira					
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)

2426 Assistência material de pronto atendimento à família em situação de risco	1602 Apoio ao município realizado	UN	10	28	0	23	300.000,00	6.521.218,00	2.031.256,65	2.031.256,65	2.031.256,65
Iniciativa(s): Apoiar materialmente as famílias nos municípios atingidos por calamidade pública ou em situação de emergência.											
2461 Apoio ao município em situação de emergência ou calamidade pública	0898 Apoio a município realizado	UN	50	50	0	21	1.700.000,00	8.761.808,00	8.080.094,77	4.812.667,87	4.798.743,48
Iniciativa(s): Assistir municípios em situação de emergência ou calamidade pública											
3886 Apoio à realização de obra em emergencial e recuperativa	1604 Obra emergencial/recuperativa apoiada	UN	1	1	0	1	10.000,00	339.988,00	187.932,63	187.932,63	187.932,63
Iniciativa(s): Apoiar municípios em situação de emergência ou calamidade pública, com execução de obras preventivas emergenciais e recuperativas.											
4892 Apoio as ações preventivas de proteção social e Defesa Civil	2410 Apoio à ação preventiva realizada	UN	1	1	0	0	20.000,00	20.000,00	19.607,03	19.607,03	19.607,03
Iniciativa(s): Ofertar capacitação técnica aos coordenadores municipais de Defesa Civil, fortalecendo a rede de Defesa Civil do Estado e sua capacidade de respostas aos desastres.											
5456 Mapeamento	1601 Apoio à	UN	1	1	0	0	10.000,00	10.000,00	9.275,81	9.275,81	9.275,81

de área de situação de vulnerabilidade e riscos de desastres	ação preventiva realizada										
Iniciativa(s): Mapear as áreas e situação de riscos nos municípios baianos.											
Programa: 315 – Gestão Governamental											
Compromisso: Promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos, por meio da inovação tecnológica e modernização, com ênfase na compreensão das demandas sociais, simplificação dos processos e personalização do atendimento											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): Setor de Prevenção, Resposta e Recuperação											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
7950 Modernização de Órgão Público	0022 Órgão público modernizado	UN	1	1	0	1	60.000,00	60.000,00	55.425,65	6.396,05	6.396,05

Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2020-2023 – M&A 011.

Unidade orçamentária – 14.101 - APG

Programa: 308 - Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho

PAOE 4131- Administração de Bolsa Estágio de Nível Superior - Partiu Estágio/Mais Futuro

De acordo com o Plano Anual de Estágio da Casa Civil, a cota de estagiários de nível superior corresponde a 2 vagas, porém essas vagas não foram preenchidas.

Programa 315 - Gestão Governamental

PAOE 7950 - Modernização de órgão Público

Ação orçamentária destinada a atender aquisição com Material de Equipamento Permanente, executou 67,74 % do seu orçamento com aquisição de: ar-condicionado, microcomputadores, notebook, freezer, poltronas ,armários em aço etc.

PAOE – 5120 - Apoio à Política Estadual de Convivência com o Semiárido

Ação orçamentária que tem como finalidade, prover apoio, principalmente logístico, à realização das plenárias presenciais do Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido, instância que integra o Sistema de Gestão da Política Estadual de Convivência com o Semiárido (LEI Nº 13.572 DE 30 DE AGOSTO DE 2016) e que congrega representações da sociedade civil. Segundo a regulamentação da referida política (DECRETO Nº 17.951 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017). Em 2023, foram realizadas 03 reuniões presenciais nos dias 08/08/2023, 09/08/2023 e 13/12/2023 no município de Salvador, implicando, em investimento para deslocamento dos participantes que residem em outros municípios.

Unidade orçamentária – 14.801 - SUDEC

A SUDEC, órgão responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil em âmbito estadual na Bahia. Para isso, a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, determina que as ações deverão ser articuladas entre União, Estados e Municípios; abordando de maneira sistêmica as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação; e priorizando as ações preventivas relacionadas à minimização de desastres.

Programa – 310 – Meio Ambiente e Sustentabilidade

PAOE – 2424 – Apoio ao Meio Ambiente nas Ações Preventivas a Danos Ambientais.

Informamos que o orçado atual foi de R\$20.000,00 (vinte mil reais) com execução de 96,59%. Ressaltamos, que foram concedidas diárias para deslocamentos de servidores a 27 municípios para identificar às consequências negativas causadas por chuvas torrenciais e estiagens prolongadas, em atendimento aos chamamentos

das administrações municipais de acordo decretos de emergência e calamidade pública.

PROGRAMA 312 – RECURSOS HÍDRICOS

PAOE – 5072 – Apoio ao Município nas ações de Soluções Hídricas

A SUDEC não executou essa ação no programa 312, ressaltamos que essa ação foi atendida pelo programa 314

PROGRAMA 314 – SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PAOE – 2426 - Assistência Material de Pronto Atendimento à Família em Situação de Risco.

Informamos que o orçado atual foi de R\$6.521.218,00 com execução de 31,15%, com desembolsos para compra de bens de ajuda humanitária, cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de higiene doméstica, colchões de solteiros, lençóis, colchões etc, ressaltamos atendimento a 23 municípios.

PAOE – 2461 – Apoio ao Município em Situação de Emergência ou Calamidade Pública.

Foi executado 54,93% em relação ao orçado atual, com concessões de diárias a servidores para credenciamento de prestadores de serviços para o abastecimento de água potável, acompanhamento e distribuição de bens de ajuda humanitária, aquisições de cestas básicas, kits de limpeza pessoal e residencial, colchões, lençóis , água mineral etc.), pagamento do contrato de locação de 08 veículos, desembolso com prestadores de serviços referente o abastecimento de água potável/carros pipas, e pagamento do contrato de monitoramento das entregas de água potável em 21 municípios do Estado da Bahia. Ressaltamos que os desembolsos de recursos foram da fonte 128 - Funcep – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e do Tesouro Estadual com atendimento em 21 municípios. Informamos que à atuação da SUDEC atende aos chamamento das administrações municipais, com decretos publicados de emergências e calamidade pública.

PAOE – 3886 – Apoio à Realização de Obra Emergência e Recuperativa;

Neste exercício a SUDEC - Superintendência de Proteção e Defesa Civil descentralizou o valor de R\$187.932,63 para conclusão da obra em localidades rurais pertencentes ao município de Paulo Afonso-Ba.

PAOE – 4892 – Apoio às Ações Preventivas de Proteção Social e Defesa Civil

No ano de 2023 a SUDEC -Superintendência de Proteção e Defesa Civil de acordo com cronograma, à administração deslocou técnicos para participar de reuniões treinamentos integradas com órgãos públicos municipais representados pelas coordenações de defesa civil dos municípios que compõem os territórios de Irecê, Velho Chico, Litoral Sul, Vale do Jequiriçá, Sertão do São Francisco, Bacia do Rio Grande, Piemonte de Diamantina, Sudoeste Baiano, Médio Rio de Contas, Itaparica

e Metropolitano Salvador. Ressaltamos execução de 98,04% em relação ao orçamento atual com diárias para servidores.

PAOE – 5456 – Mapeamento de Área de Situação de Vulnerabilidade e Riscos de Desastres

Houve uma execução de 92,76% em relação ao orçamento atual de R\$10.000,00 com o pagamento de diárias para deslocamento de técnicos com objetivo de identificar e produzir relatórios para o gestor tomar decisões, evitando maiores danos às populações. Ressaltamos que os deslocamentos atenderam solicitações de administrações municipais através de decretos de emergência.

PAOE – 7950 – Modernização de Órgão Público

Informamos que a execução em 2023 ficou no patamar de 92,38% em relação ao orçamento atual de R\$60.000,00 com aquisições a seguir: aparelhos de ar-condicionado, bebedouro, geladeira, micro-ondas e computadores este último aguardando a entrega dos bens pelo fornecedor, registrado contabilmente em Restos a Pagar Não Liquidado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 14.601 - FUNCEP

Compromisso: 07 - Aprimorar a integração dos sistemas, modelos e instrumentos de planejamento e gestão, com ênfase na gestão do conhecimento, na tecnologia da informação e comunicação e no fortalecimento da governança.

No exercício de 2023, o Funcep financiou a execução integral ou parcialmente, através das Fontes 128/328, de 51 ações pertencentes às diversas Unidades Jurisdicionais – UJ, num total de 12 programas. Dessa forma, foram 12 Secretarias executoras com recursos oriundos do Funcep. Posto isto, destaque-se que o planejamento da alocação dos recursos, voltados à mitigação da condição de pobreza no estado da Bahia, compreende quatro dimensões de intervenção:

Dimensão I: Compensatória Inclusiva, subdivididas em ações de Segurança Alimentar e de Assistência e Desenvolvimento Social, que priorizam a parcela da população em situação de grande vulnerabilidade e que requer maior assistência, a exemplo de garantir uma alimentação adequada, incluindo o acesso a água;

Dimensão II: Formativa, que englobam ações voltadas à Capacitação e Inserção de Jovens no mercado de trabalho e no ensino público superior, tem por foco o aumento da escolaridade e do capital social, priorizando os jovens, por meio da expansão do conhecimento e da capacitação profissional destas pessoas, viabilizando condições sustentáveis de superação da pobreza;

Dimensão III: Geração de Renda, apoia ações da Agricultura Familiar, Pesca Artesanal e Economia Solidária, que visam fortalecer tais segmentos por meio de assistência técnica e extensão rural e urbana, do acesso a equipamentos e instrumentos de beneficiamento da produção, garantindo vias institucionais e não institucionais de comercialização da produção, e;

Dimensão IV: Infraestrutura Social, abrange Habitação de Interesse Social e volta-se para a melhoria na qualidade de vida através da ampliação da oferta de habitação digna.

A Diretoria Executiva do Funcep não é um órgão executor e, conforme sua finalidade regimental, programa, coordena, executa, supervisiona e controla as atividades do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - Funcep, que viabiliza financeiramente a execução de ações aderentes ao enfrentamento da pobreza em outros órgãos do Estado. Nesse sentido, os recursos com origem no Funcep são alocados, majoritariamente, no orçamento das executoras no momento da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA e da consolidação da Lei Orçamentária Anual – LOA.

O Funcep, associado a outras fontes de recursos do Estado e do Governo Federal, vem contribuindo para o enfrentamento da pobreza no Estado da Bahia. Nesse sentido, é importante salientar que, no estado da Bahia, houve melhorias perceptíveis no acesso à infraestrutura social das pessoas cadastradas no CadÚnico¹, comparando-se a base de dados de novembro de 2023 com a base de julho de 2014. Nesse sentido, destacam-se:

1. Aumento do número de domicílios construídos com alvenaria/tijolo com revestimento, de 68,2% para 76,3%;
2. Ampliação do número de domicílios construídos com alvenaria/tijolo sem revestimento, de 10,4% para 14,5%;
3. Consequente redução dos domicílios construídos com madeira, taipa (com ou sem revestimento) ou palha, de 3,9% para 1,8%; e com outros materiais, de 13,5% para 2,5%;
4. Crescimento do acesso à rede geral de distribuição de água, de 66,6% para 72,2%;
5. Aumento no uso de cisternas, de 4,7% para 5,9%;
6. Consequente diminuição do uso de poço ou nascente para o acesso a água, de 15,3% para 10,9%; e do acesso a água por outras formas, 9,4% para 6,1%;
7. Diminuição do número de domicílios sem sanitário residencial, na zona rural, de 32,1% para 15%;
8. Redução do escoamento em vala a céu aberto, de 4,7% para 1,1%.

Historicamente, este relatório vem realizando atualizações nas linhas de pobreza e extrema pobreza do antigo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, e atual Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome. Essas linhas foram criadas em 2009 e utilizadas no Programa Brasil Sem Miséria (hoje, Programa Brasil Sem Fome). A SEI delimitou, para o ano de 2011 (último ano da Pnad Anual que foi considerado no presente relatório, na maior parte das análises), os valores de R\$ 70,00 mensais (renda domiciliar per capita) como limite superior da linha de extrema pobreza, e R\$ 140,00 mensais para a pobreza. A série

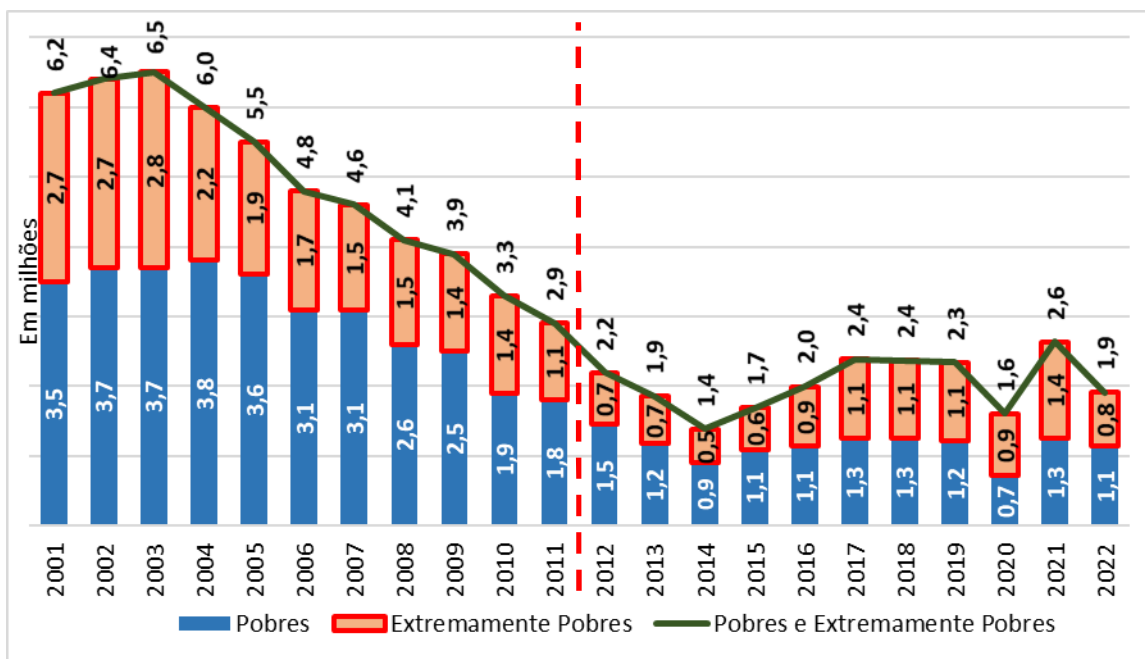
¹ O CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais - é um sistema de responsabilidade do Ministério da Cidadania, que tem como agente operador a Caixa Econômica Federal. É um instrumento que registra as informações de famílias de baixa renda, identificando todos os seus membros e suas condições econômicas e sociais: o endereço, as condições da moradia, a situação escolar e de trabalho de cada pessoa da família, entre outras informações. Tem grande utilidade tanto para o Governo Federal quanto para os estados, o Distrito Federal e os municípios, pois possibilita conhecer melhor a realidade socioeconômica desse público. A partir do cadastramento nessa base de dados, as famílias podem ser selecionadas para participar de programas sociais.

histórica, de 2012 a 2022, foi recalculada devido a ajustes na estrutura de ponderação dos dados pelo IBGE. O decreto nº 11.013, de 29 de março de 2022, estabeleceu como linha de extrema pobreza o rendimento per capita de R\$ 105,00 e, para a pobreza, R\$ 210,00. São também utilizados dados da Síntese de Indicadores Sociais (SIS/ 2022 e 2023).

Neste sentido, os dados apresentados até 2011 são da Pnad Anual, sendo considerados pobres, ou extremamente pobres, as pessoas cujo rendimento médio mensal domiciliar per capita pertencia ao intervalo estabelecido pelo MDS, em junho de 2011, e se enquadravam dentro dos critérios estabelecidos pela Nota Técnica IBGE-MDS, de 02/05/2011. No entanto, deve-se observar que algumas análises consideram a Pnad Anual até 2015. No intervalo de 2012 a 2022, a partir de 22 de julho de 2022, as estimativas deste tema passaram a ser divulgadas com base no novo método de ponderação da pesquisa, conforme a Nota Técnica IBGE/ PNADC 03/2021. Foram realizadas mudanças das faixas da linha de pobreza pelo PPC 2017, além da adoção de valores de rendimentos deflacionados para reais médios de 2022. Para fins de estudos deste relatório, os indicadores anuais, divulgados pelo IBGE, foram obtidos a partir das informações consolidadas das primeiras visitas de cada trimestre, para os anos de 2012 a 2019, e de quintas visitas de 2020 a 2022.

Considerando estes parâmetros, a SEI apresentou dados quantificando a parcela da população que vivia em condição de pobreza no estado da Bahia. Entre 1995 e 2003, a tendência foi de elevação da quantidade de pessoas pobres e extremamente pobres. Como observado no Gráfico 1, a partir de 2004, iniciou-se um período em que esta população foi se reduzindo em média 12,8% a cada ano, até 2014. Em 2015, sob os reflexos da crise econômica enfrentada pelo país, a tendência descrita acima inverteu e iniciou-se um processo de empobrecimento da população. Observa-se, no entanto, em 2020, uma redução da pobreza, explicada em parte, pela concessão do auxílio emergencial durante o primeiro ano da pandemia da Covid-19, mas, também, pela metodologia de coleta de dados, por telefone, menos eficiente para esta parcela da população. Segundo informações do IBGE e Ministério da Cidadania, 9,1 milhões de pessoas foram em alguma medida atendidos por políticas do Governo Federal no estado da Bahia, naquele ano. De acordo com a publicação do IBGE – Síntese dos Indicadores Sociais / 2021, a criação dos programas emergenciais e temporários de transferência de renda geraram efeitos sobre o rendimento total da população, causando impactos positivos nos indicadores.

GRÁFICO 1 – População pobre ou extremamente pobre do estado da Bahia (em milhões), 2001 a 2022



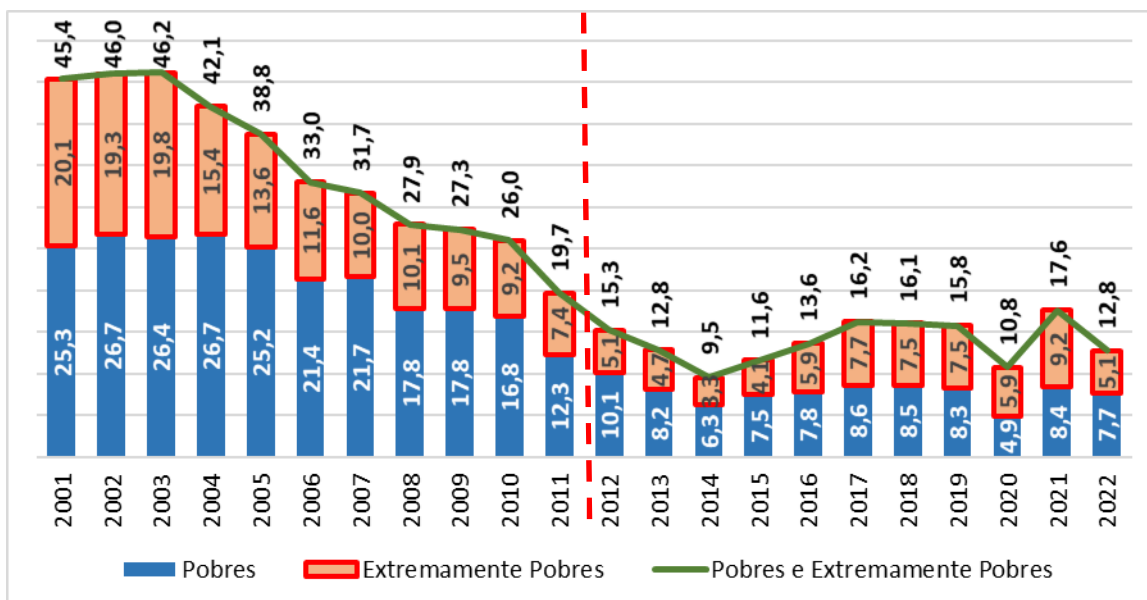
Fonte: IBGE/PNAD Contínua. Acumulados de 1ª visitas (2012 - 2019) e acumulado de 5ª visitas (2020 e 2022). Gráfico elaborado pelo Funcep.

- Os anos 2012 a 2022 são da Pnad Contínua. De acordo com o IBGE, a Pnad Anual e a Pnad Contínua não podem ter suas estimativas comparadas, devido a diferenças metodológicas.
- A série de 2012 a 2022 foi recalculada devido a ajustes na estrutura de ponderação dos dados pelo IBGE.
- Linha de extrema pobreza R\$105,00 e pobreza R\$210,00 estabelecida pelo decreto nº 11.013 de 29 de março de 2022. Rendimento a preços médios de 2022. Essas linhas foram definidas com base nos valores adotados como qualificação para o Programa Auxílio Brasil para o ano de 2022, mas não refletem pessoas que são contempladas pelo programa.

Em termos percentuais, segundo a Pnad Anual, entre 1995 e 2003 a proporção da população em condição de pobreza ou extrema pobreza manteve-se estável por volta de 45% (no ano 2001, por exemplo, foi 45,4%, sendo pobreza 25,3% e extrema pobreza 20,0%). A partir de 2004, justamente quando foram reforçadas as políticas sociais em âmbito federal, o processo de melhoria da renda fez com que esta proporção reduzisse mais de 4 vezes até 2014, como observado no Gráfico 2.

Considerando ainda dados da PNADC (Gráfico 2), de 2015 a 2017 o quadro se agravou intensamente, quando a pobreza e a extrema pobreza, conjuntamente, passaram de 9,5% da população, em 2014, para 16,2%. Essa piora se deveu à intensa elevação da extrema pobreza, uma vez que a pobreza teve uma taxa de crescimento inferior. Em 2019, 15,8% da população era pobre (8,3%) ou extremamente pobre (7,5%). Em 2020, este percentual caiu para 10,8% da população, pobre ou extremamente pobre, 4,9% e 5,9%, respectivamente. Este decréscimo é atribuído, principalmente, à concessão do Auxílio Emergencial do Governo Federal, mas deve-se também considerar as mudanças metodológicas da pesquisa neste período, dentre outros motivos, devido à pandemia da Covid-19, como entrevistas por telefone, que tendem a não atingir os extremamente pobres.

GRÁFICO 2 – População pobre ou extremamente pobre do estado da Bahia (em %), 2001 a 2022



Fonte: IBGE/PNAD Contínua. Acumulados de 1ª visitas (2012 - 2019) e acumulado de 5ª visitas (2020 e 2022). Gráfico elaborado pelo Funcep.

- Os anos 2012 a 2022 são da Pnad Contínua. De acordo com o IBGE, a Pnad Anual e a Pnad Contínua não podem ter suas estimativas comparadas, devido a diferenças metodológicas.
- A série de 2012 a 2022 foi recalculada devido a ajustes na estrutura de ponderação dos dados pelo IBGE.
- Linha de extrema pobreza R\$105,00 e pobreza R\$210,00 estabelecida pelo decreto nº 11.013 de 29 de março de 2022. Rendimento a preços médios de 2022. Essas linhas foram definidas com base nos valores adotados como qualificação para o Programa Auxílio Brasil para o ano de 2022, mas não refletem pessoas que são contempladas pelo programa.

Considerando a Pnad Anual, entre os anos 2003 e 2014 houve uma queda de 73,3% no contingente populacional extremamente pobre. **Deixaram de viver na extrema pobreza 2,0 milhões de baianos.** Na zona rural, a taxa passou de 29,3% para 9,5%, uma redução de 1,0 milhão de pessoas (-73,7%) nesta condição, enquanto na zona urbana houve redução equivalente, de 72,9%, totalizando 1,0 milhão de indivíduos.

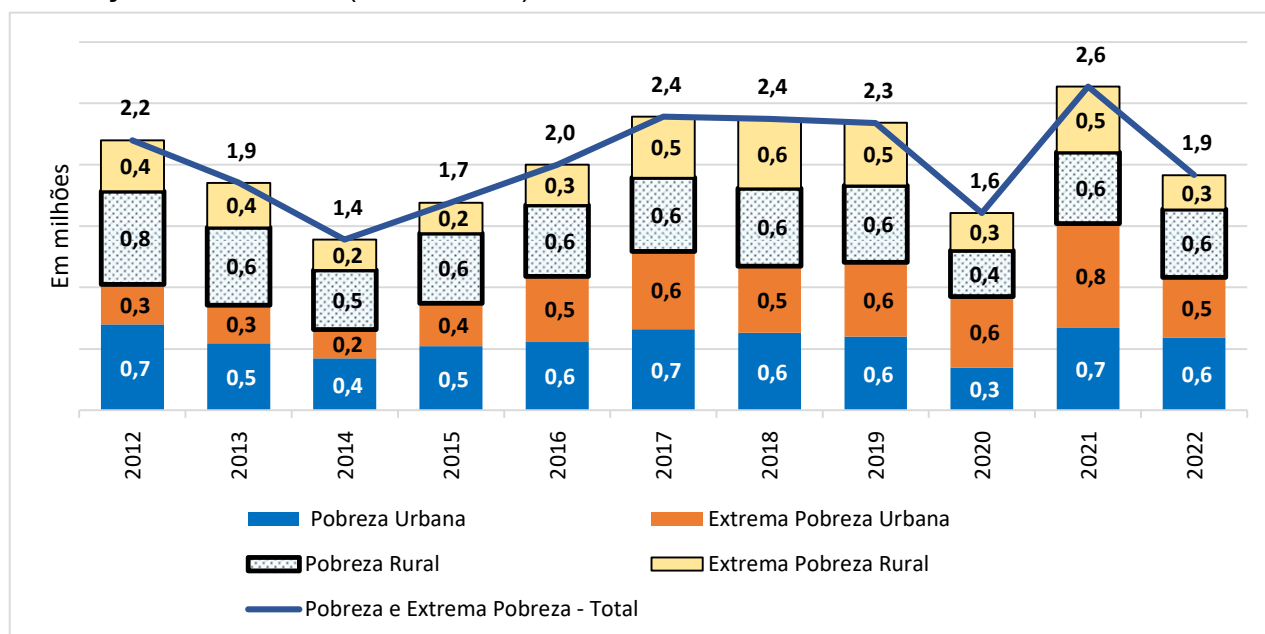
Por sua vez, **2,2 milhões de baianos saíram da condição de pobreza**, entre 2003 e 2014, uma queda de 59,4%. Reduziu de 26,4% para 9,9% da população baiana. A quantidade de pessoas em situação de pobreza na zona rural diminuiu em 895 mil, uma redução de 58,5%, saindo de uma taxa de 32,9% para 16,9% da população. A redução na zona urbana, foi de 60,0% do número de pobres, um contingente de 1,3 milhão de pessoas.

Entre 2003 e 2014, portanto, **4,2 milhões de baianos saíram das condições de pobreza e extrema pobreza**, segundo a Pnad Anual. Até então, neste intervalo de tempo, a Bahia havia sido o **estado brasileiro que mais reduziu** a quantidade de pessoas nesta situação. Contudo, o resultado cumulativo dos 5 anos posteriores (2015 a 2019), segundo a PNADC, mostra que a maior parte das unidades da federação pioraram sua condição, exceto os estados do Amapá, Espírito Santo e o Distrito Federal. Em média, as UFs tiveram um crescimento médio de quase 30%, tanto na proporção quanto na quantidade de pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza. Entre 2014 e 2019, 952,5 mil pessoas se tornaram pobres ou extremamente pobres na Bahia, uma elevação de 68,6%. A proporção de pessoas nessa condição passou de 9,5% para 15,8%.

Segundo a SEI, com base em dados da Pnad Anual, o rendimento médio domiciliar per capita teve elevação real de 65,1% na Bahia, entre 2005 e 2014, o que se refletiu na redução intensa no nível de pobreza e extrema pobreza neste período.

A zona rural detém uma proporção mais elevada de pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza, apresentando 12,7% e 6,4%, respectivamente, em 2022, conforme Gráfico 4. Outra questão relevante a se observar (Gráficos 3 e 4) é que a pobreza extrema (tanto rural quanto urbana) se elevou mais intensamente que a pobreza, entre 2014 e 2021, mas com tendência de queda em 2022.

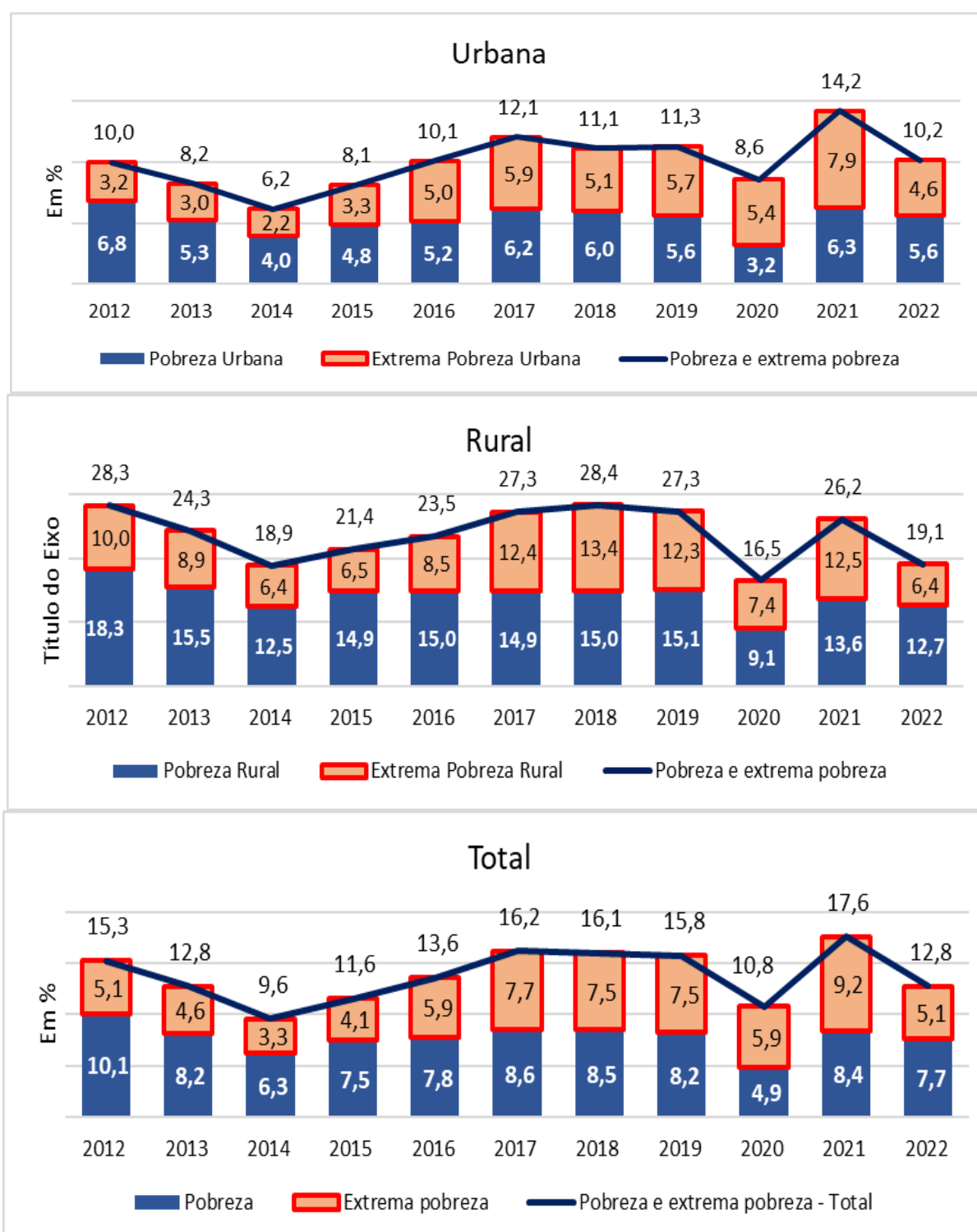
GRÁFICO 3 – População pobre ou extremamente pobre do estado da Bahia, por localização do domicílio (em milhões), 2012 a 2022



Fonte: IBGE/PNAD Contínua. Acumulados de 1ª visitas (2012 - 2019) e acumulado de 5ª visitas (2020 e 2022). Gráfico elaborado pelo Funcepe.

- Os anos 2012 a 2022 são da Pnad Contínua. De acordo com o IBGE, a Pnad Anual e a Pnad Contínua não podem ter suas estimativas comparadas, devido a diferenças metodológicas.
- A série de 2012 a 2022 foi recalculada devido a ajustes na estrutura de ponderação dos dados pelo IBGE.
- A partir de 22 de julho de 2022, as estimativas deste tema passaram a ser divulgadas com base no novo método de ponderação da pesquisa, conforme a Nota Técnica 03/2021.
- Linha de extrema pobreza R\$105,00 e pobreza R\$210,00 estabelecida pelo decreto nº 11.013 de 29 de março de 2022. Essas linhas foram definidas com base nos valores adotados como qualificação para o Programa Auxílio Brasil, para o ano de 2022, mas não refletem pessoas que são contempladas pelo programa.

GRÁFICO 4 – População pobre ou extremamente pobre do estado da Bahia, por localização de domicílio (em %), 2012 a 2022



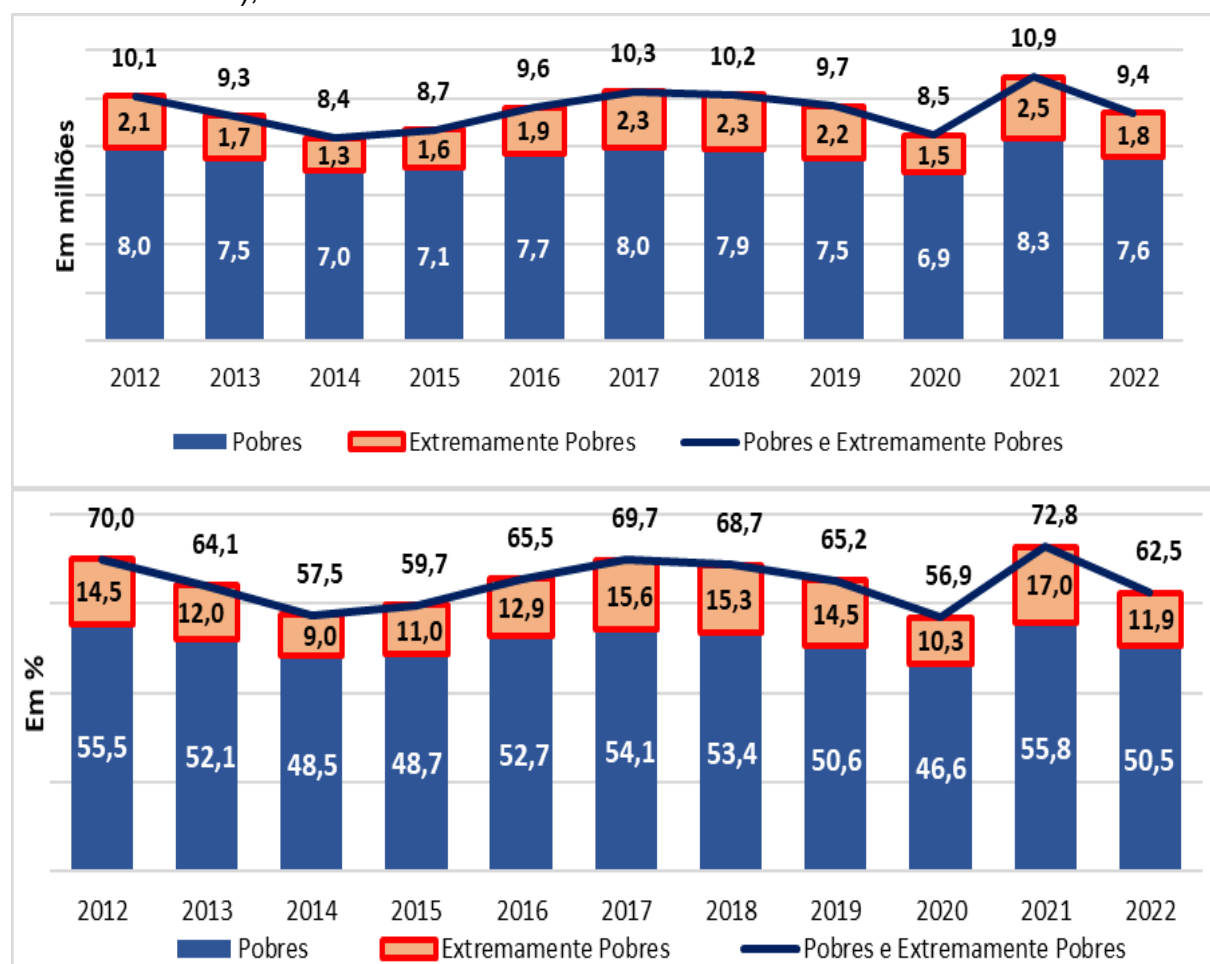
Fonte: IBGE/PNAD Contínua. Acumulados de 1ª visitas (2012 - 2019) e acumulado de 5ª visitas (2020 e 2022). Gráfico elaborado pelo Funcep.

- Os anos 2012 a 2022 são da Pnad Contínua. De acordo com o IBGE, a Pnad Anual e a Pnad Contínua não podem ter suas estimativas comparadas, devido a diferenças metodológicas.
- A série de 2012 a 2022 foi recalculada devido a ajustes na estrutura de ponderação dos dados pelo IBGE.
- A partir de 22 de julho de 2022, as estimativas deste tema passaram a ser divulgadas com base no novo método de ponderação da pesquisa, conforme a Nota Técnica 03/2021.
- Linha de extrema pobreza R\$105,00 e pobreza R\$210,00 estabelecida pelo decreto nº 11.013 de 29 de março de 2022. Essas linhas foram definidas com base nos valores adotados como qualificação para o Programa Auxílio Brasil, para o ano de 2022, mas não refletem pessoas que são contempladas pelo programa.

Apresentando dados relacionados à Bahia no relatório Síntese de Indicadores Sociais – SIS/ IBGE, com base na PNADC, para o ano de 2022, e considerando a linha de pobreza de US\$ 6,85 por dia, do Banco Mundial, para países de

desenvolvimento médio-alto, como o Brasil² – o que equivalia a uma renda mensal domiciliar per capita de R\$ 637,00³ –, o IBGE informa que 9,4 milhões de baianos estavam abaixo da linha de pobreza, por este critério, representando 62,5% da população (índice de pobreza bem superior ao brasileiro, que era de 37,5% e abaixo do Nordeste que foi 62,8%). Conforme observado no Gráfico 05, em 2022, observa-se uma redução de 13,8% deste quantitativo, em relação ao ano anterior.

GRÁFICO 5 – População pobre ou extremamente pobre do estado da Bahia (em milhões e em %), 2012 a 2022



Fonte: IBGE/PNAD Contínua. Acumulados de 1ª visitas (2012 - 2019) e acumulado de 5ª visitas (2020-2022). Gráfico elaborado pelo Funcep.

- Rendimentos deflacionados para reais médios do próprio ano
- Linha de extrema pobreza e pobreza estabelecida a partir do programa de comparação internacional, PPC 2017, com valores tornados mensais e atualizados para dezembro de 2022 a partir do IPCA, sem a aplicação dos índices regionais.
- Linha de pobreza de US\$ 6,85 por dia (R\$ 637,00 por mês) e de extrema pobreza de US\$ 2,15 por dia (R\$ 200,00 por mês).

No âmbito estadual, as políticas de combate à pobreza foram cruciais para o desenvolvimento recente na Bahia. O estado registrou importantes avanços sociais, e alguns destaques são observados nos gráficos seguintes, obtidos de estudo da

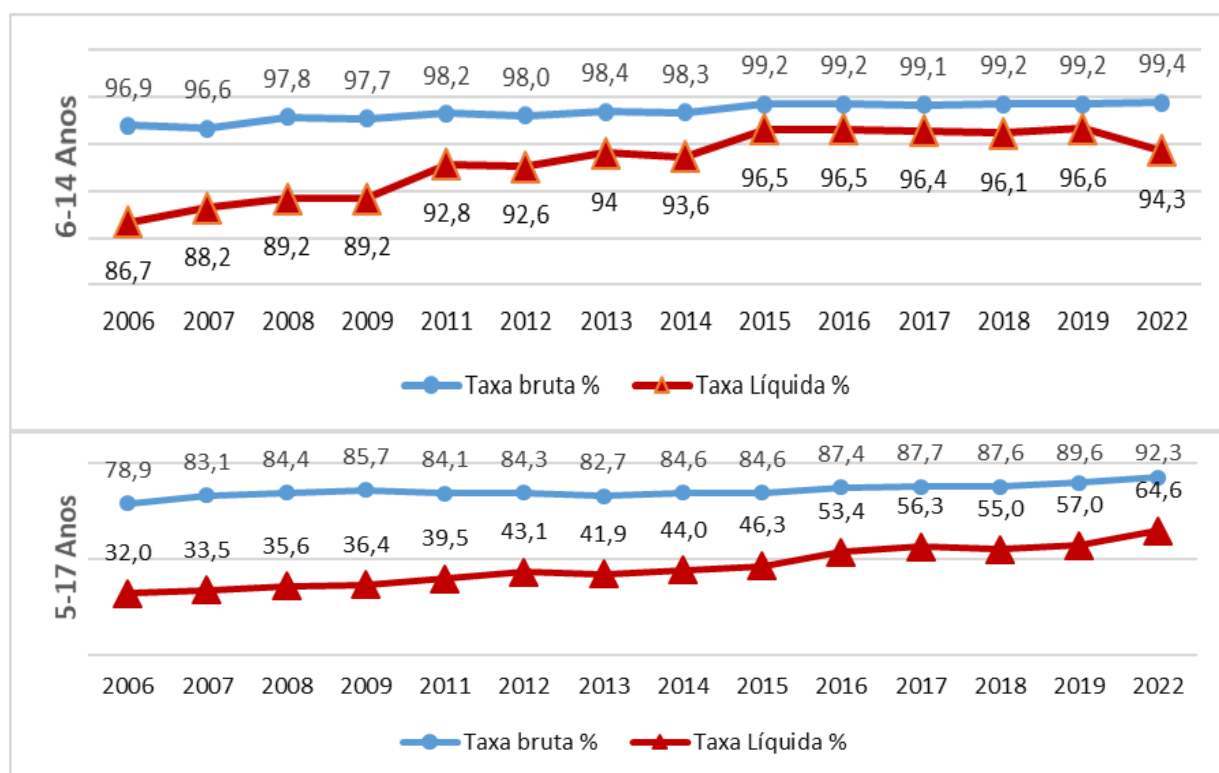
² Adotada pelo Brasil para o monitoramento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Esta linha é calculada em Paridade do Poder de Compra – PPC, que considera diferenças nos custos de vida dos países e permite comparação.

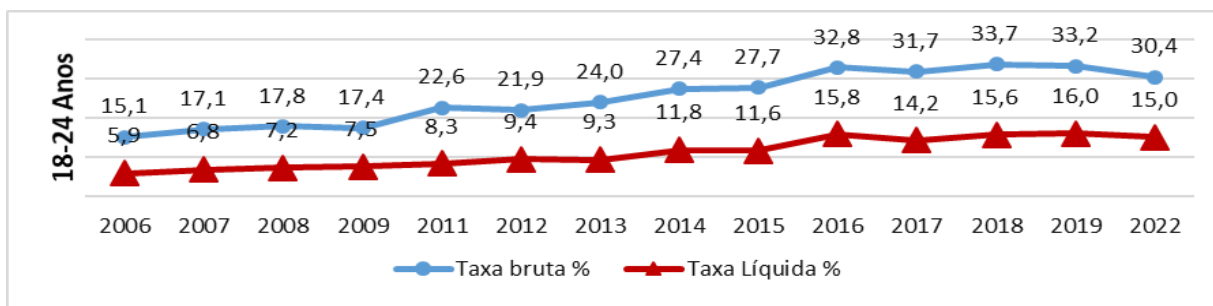
³ Taxa de conversão da paridade de poder de compra para consumo privado, R\$ 2,32 para US\$ 1,00 PPC 2017, valores diários tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para anos recentes.

SEI e dados do IBGE, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e do Ministério da Saúde.

Com relação à educação, dados da Pnad apontam que, na Bahia, a frequência escolar de jovens entre 6 e 14 anos aproxima-se da universalização, com 99,4% (Gráfico 6). Em 2015, a frequência escolar bruta foi de 99,2%, ante 78,9% em 1992. É importante observar que a frequência bruta independe da idade dos estudantes, ao passo que a frequência líquida é um índice que inclui apenas os matriculados que estão cursando etapas de ensino adequadas às suas idades (6 a 14 anos cursando o ensino fundamental; 15 a 17 anos cursando o ensino médio; e 18 a 24 cursando o ensino superior). Ao longo dos anos, a convergência entre a taxa líquida e a bruta representa que os estudantes estão, cada vez mais, cursando nas etapas adequadas às suas idades, o que é perceptível entre os estudantes de 6 a 14 anos (94,3%) e 15 a 17 anos (64,3%). É também possível observar que, tanto as taxas brutas quanto as líquidas de frequência decrescem com a elevação das idades atingindo, entre os estudantes de 18 a 24 anos, 30,4% e 15%, respectivamente, fenômeno que pode ser associado à necessidade de complementação da renda familiar, pelos jovens, levando-os ao mercado de trabalho, e da alta incidência de gravidez precoce.

GRÁFICO 6 – Frequência escolar bruta e líquida por faixa etária (em %) – Bahia, 2006 a 2022



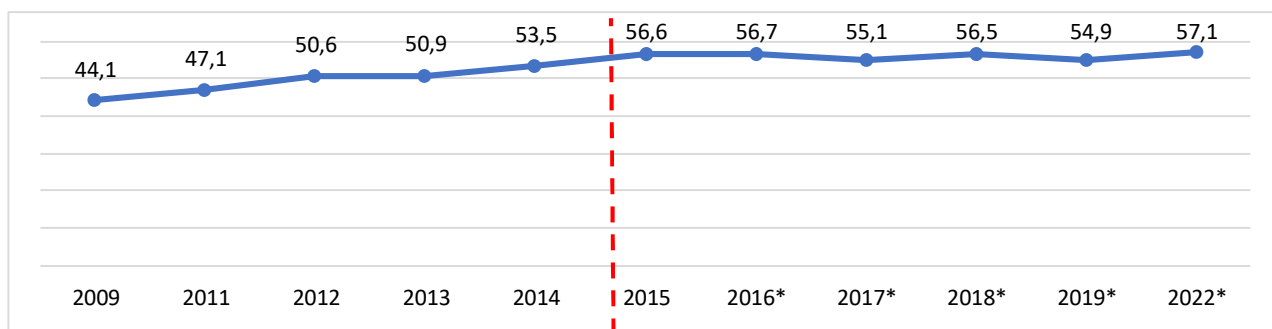


Fonte: IBGE - Pnad Anual (anos 1992 a 2015) e PNADC Anual - 2º Trimestre para o período de 2016 a 2022. Cálculos da SEI/Dipeq/Copes, 2023. Gráfico elaborado pelo Funcep.

- Devido ao baixo aproveitamento da amostra, A PNADC Educação não foi divulgada para os anos de 2020 e 2021.

Em 2022, 57,1% da população baiana tinha acesso a esgotamento sanitário adequado, ou seja, moravam em domicílios ligados à rede geral de esgotamento sanitário ou com fossa séptica ligada à rede, diante de 44,1% em 2009 (Gráfico 7). Analisando a série histórica, incluindo a fossa não ligada à rede, observa-se que, em 2015, 70,4% da população possuía acesso à rede coletora de esgoto ou fossa séptica (ligada ou não ligada à rede), diante de 29,4% em 1990. Foram incluídos, até 2019, 7,2 milhões de baianos nessas formas de esgotamento sanitário, segundo a PNADC, alcançando 76,6%.

GRÁFICO 7 – Percentual da população que reside em domicílios com rede coletora de esgoto ou fossa séptica ligada à rede (em %) - Bahia, 2009 a 2022

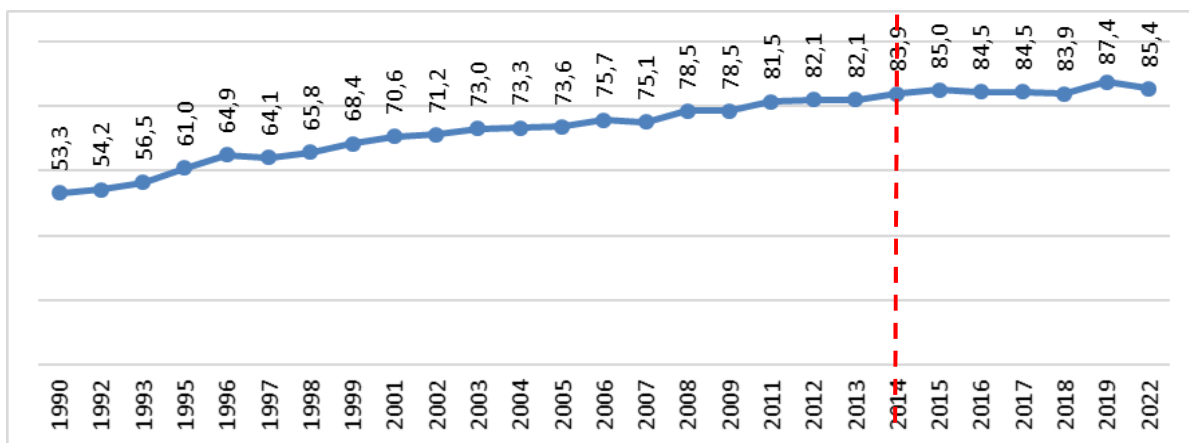


Fonte: IBGE – Pnad (2009 a 2015) e PNADC* (2016 a 2022). PNADC 2019-2022, acumulado de primeiras visitas. Gráfico elaborado pelo Funcep.

- O IBGE não disponibilizou esta informação para 2020/2021

Em 1990, 53,3% das pessoas residiam em domicílios com rede geral de distribuição de água, frente a 85,0% em 2015 (Gráfico 8). Foram 6,6 milhões de pessoas que passaram a contar com o serviço, nesse período. O valor não é diretamente comparável, devido à diferença metodológica de mensuração, porém, em 2019, segundo a PNADC, 87,4% da população tinha acesso à rede geral de distribuição de água. Deve-se esclarecer que, nos anos de 2020 e 2021, os dados levantados sobre condições de moradia foram descartados pelo IBGE, devido ao baixo aproveitamento amostral e, somente em 2022 a pesquisa é retomada de forma presencial.

GRÁFICO 8 – Percentual da população que reside em domicílios ligados à rede geral de distribuição de água (em %) – Bahia, 1990 a 2022



Fonte: IBGE – Pnad (2009 a 2015) e PNADC* (2016 a 2022). PNADC 2019-2022, acumulado de primeiras visitas. Gráfico elaborado pelo Funcep.

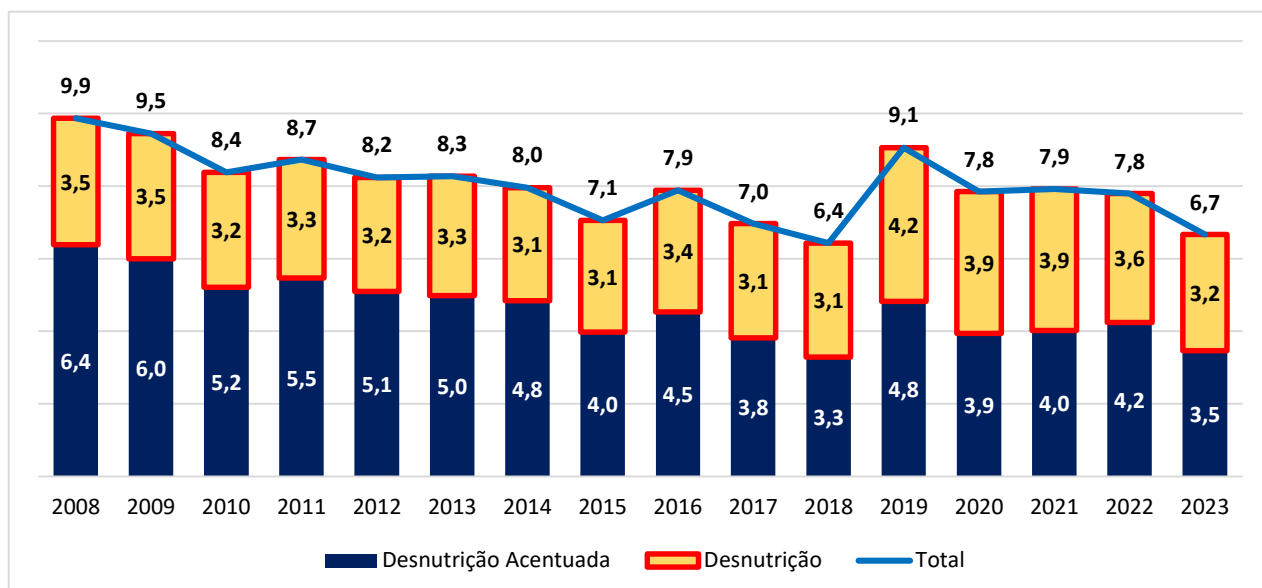
- O IBGE não disponibilizou esta informação para 2020/2021, indicando inconsistências nas amostras.

Ao longo das duas últimas décadas, diversos indicadores de saúde, intrinsecamente atrelados às condições socioeconômicas da população mais pobre, melhoraram, como mortalidade infantil, crianças com baixo peso e casos de tuberculose. O fortalecimento da atenção básica, através do Programa Saúde da Família – PSF, Unidade Básica de Saúde – UBS e o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA são alguns dos principais responsáveis, indicados pela SEI, por este resultado.

O Gráfico 9 evidencia que, em termos relativos, a taxa de desnutrição total (casos de desnutrição e desnutrição acentuada), em relação à população de crianças menores de 2 anos, caiu de 9,9%, em 2008, para 6,7%, em 2023 (queda de 32,3%). Os dados aqui apresentados são do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan), do Ministério da Saúde. A plataforma mantém relatórios que podem ser acessados a partir do registro de medidas das dimensões físicas da pessoa (dados antropométricos) e dos marcadores de consumo no e-SUS APS, Sistema Bolsa Família (BFA), além do próprio Sisvan.

GRÁFICO 9 – Percentual de crianças, com até 2 anos de idade, com baixo peso (desnutrição e desnutrição acentuada⁴; em %) – Bahia, 2008 a 2023

4 Desnutrição e desnutrição grave estariam dentro do Baixo IMC – Índice de Massa Corporal, para a idade (percentil <3).



Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) / Ministério da Saúde: extraído no dia 11/12/2023.

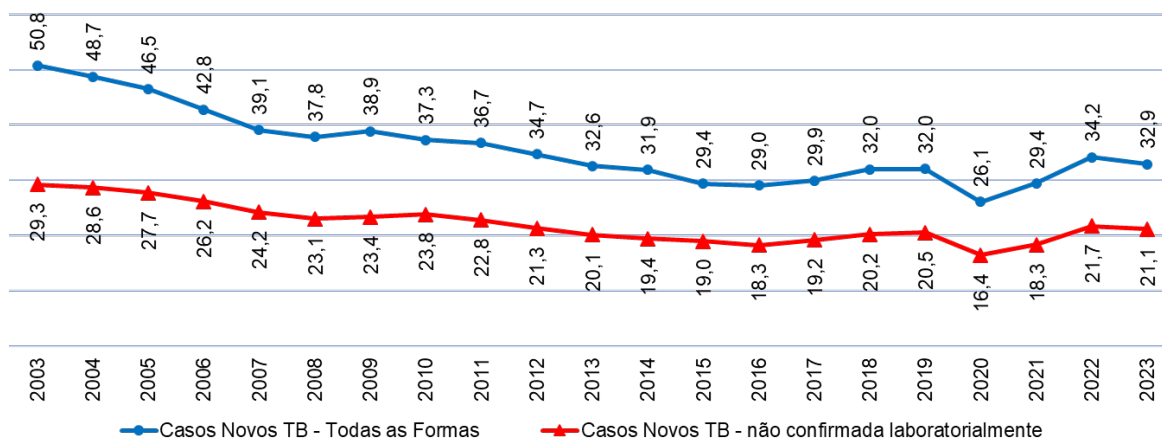
SESAB - Diretoria da Gestão do Cuidado/ Superintendência de Atenção Integral à Saúde. Gráfico elaborado pelo Funcep.

- Inclui dados da Atenção Básica
- Percentual de crianças com até 2 anos de idade com baixo peso (desnutridas; em %) (pesagem Equipes de Saúde da Família - Ministério da Saúde – SISAB). O SISVAN utiliza a nomenclatura Magreza (desnutrição) e magreza acentuada (desnutrição acentuada)

Relativamente à tuberculose, o contato com o bacilo é disseminado entre a população geral, porém, as pessoas com condições sociais e de vida precárias são as mais suscetíveis ao acometimento pela doença. Moradias insalubres, insegurança alimentar, déficit em educação, abuso de bebida alcóolica, dificuldade de acesso aos serviços de saúde são alguns dos fatores.⁵ Por ser uma doença cuja incidência está tão vinculada às condições sociais, retrocessos nas condições de vida costumam impactar no indicador. Em 2003, como observado no Gráfico 10, ocorreram 50,8 casos por cem mil habitantes, enquanto, em 2023, foram 32,9 por cem mil habitantes.

GRÁFICO 10 – Casos confirmados de tuberculose, por cem mil habitantes – Bahia, 2003 a 2023

⁵ A melhora na assistência pública de saúde também é um fator relevante, tal como a maior eficiência da busca ativa e disponibilidade de medicamentos.

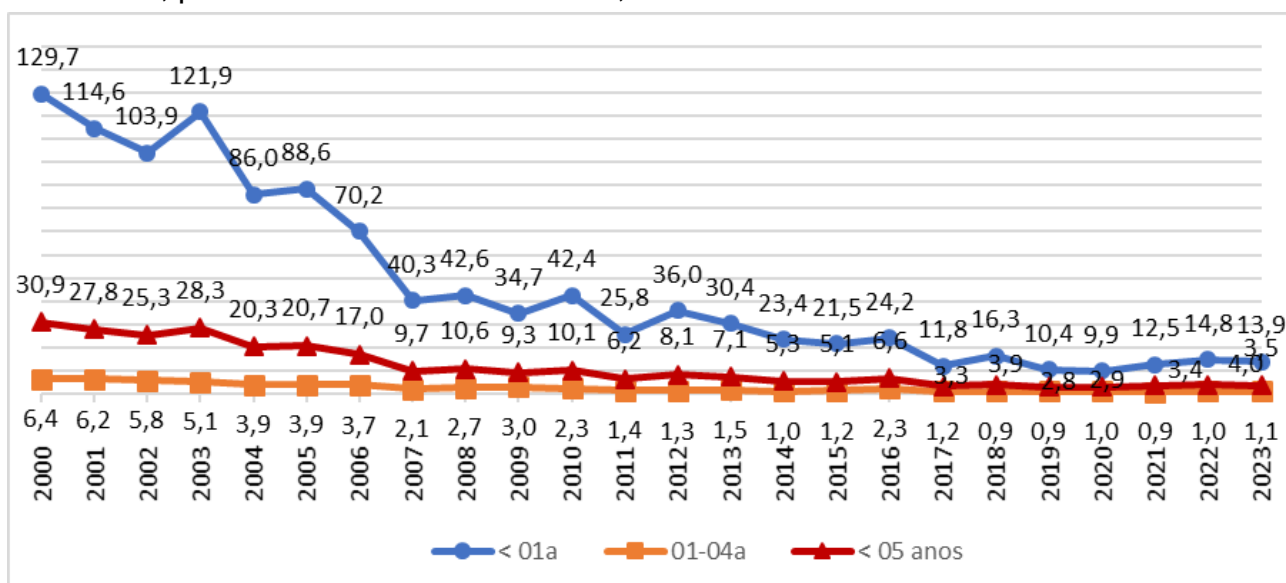


Fonte: SINAN/COSSET/DIVEP/SUVISA/SESAB. Gráfico elaborado pelo Funcep.

- Informações preliminares, dados acessados em 16.01.2024
- Casos novos de TB identificados de todas as formas, inclusive com confirmação laboratorial/ Baciloscopia positiva
- Os dados são revisados, podendo apresentar alteração em relação aos anos anteriores.

Haja vista a maior sensibilidade das crianças às condições de salubridade dos domicílios, os óbitos por doenças infecciosas intestinais (DII), em crianças menores de cinco anos, também indicam a vulnerabilidade social, com grande vinculação aos elementos do saneamento básico - acesso a água potável, esgotamento sanitário e coleta de lixo.⁶ O Gráfico 11 sinaliza que houve uma grande melhora neste quesito no estado da Bahia, nas últimas duas décadas, quando, por exemplo, o óbito de crianças com menos de um ano de idade, causado por DII, despencou de 129,7 por cem mil habitantes, em 2000, para 9,9 por cem mil, em 2020. No entanto, observou-se uma tendência ascendente da mortalidade em 2021 e 2022 (14,3 por cem mil habitantes), com uma pequena redução em 2023 (13,9 por cem mil habitantes). Entre 2000 e 2023, a mortalidade infantil reduziu 89,3% para as crianças com menos de 01 ano.

GRÁFICO 11 – Mortalidade por doenças infecciosas intestinais (DII) em menores de cinco anos, por cem mil habitantes – Bahia, 2000 a 2023



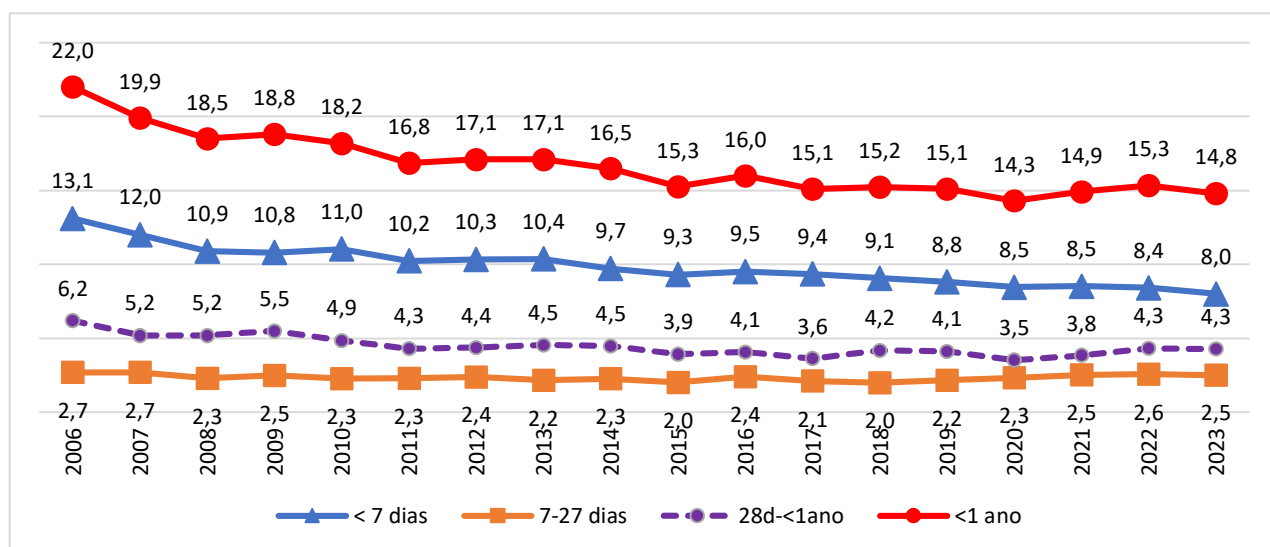
Fonte: Sesab/Suvisa/Divep/COASS - Sistema de informação mortalidade (SIM). Gráfico elaborado pelo Funcep.

- Dados preliminares (em 11/01/2024)

⁶ Além de estar associados a outros fatores, como nível de educação dos membros das famílias.

A mortalidade infantil é um reconhecido indicador das condições socioeconômicas sendo, portanto, parte relevante da análise. Tal medida reduziu significativamente na Bahia, segundo dados do Ministério da Saúde e da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – Sesab. Entre 2006 e 2023, conforme a Sesab, a mortalidade infantil com menos de um ano de idade reduziu de 22,0 para 14,8 por mil nascidos vivos (Gráfico 12). Entre 2006 e 2023 a mortalidade infantil caiu 38,9% para a faixa neonatal precoce (menos de 7 dias de nascido) e 32,7% para as crianças com menos de 1 ano de idade.

GRÁFICO 12 – Mortalidade infantil por faixas etárias, por mil nascidos vivos – Bahia, 2006 a 2023



Fontes: Sesab/Suvisa/Divep - Sistema de informação sobre mortalidade (SIM). Gráfico elaborado pelo Funcep.

- Dados preliminares (em 06.01.2024)

4 ÁREA ADMINISTRATIVA

4.1 Procedimentos formais da UJ

No exercício de 2023 foram realizados 14 (quatorze) procedimentos licitatórios, 13 na modalidade pregão eletrônico; 1 concorrência pública, 154 processos de contratação direta e firmados 23 contratos.

Registre-se que do valor total licitado no exercício de 2023 pela Casa Civil, R\$8.282.797,44 (oito milhões duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) correspondem ao orçamento próprio da Superintendência de Defesa Civil – SUDEC.

Foi obtido resultado favorável nas licitações, como se pode observar pelos números apurados até 31 de dezembro de 2023, demonstrados na Tabela 9. Obteve-se R\$3.389.939,45(três milhões trezentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) de economia com relação aos preços estimados nos processos encaminhados a esta Coordenação, o que representa desconto médio aproximado de 28,40%.

TABELA 9 – Licitações, dispensas e inexigibilidades

R\$					
Descrição	Quantidade				Valor das concluídas
	Iniciadas (1)	Em andamento (2)	Concluídas (3)	Total	
Modalidade de licitação					
Convite	-	-	-	-	-
Tomada de preços	-	-	-	-	-
Concorrência	01	-	01	01	CONCESSÃO
Pregão Presencial	-	-	-	-	-
Pregão Eletrônico	13	1	12	13	8.527.351,24
Concurso	-	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-	-
Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC)	-	-	-	-	-
Outros ⁽⁴⁾	-	-	-	-	-
Subtotal	14	01	13	14	8.527.351,24
Contratação direta					
Dispensa 14.101- APG	157	-	153	153	279.589,79
Dispensa 14.801 - SUDEC	61	-	45	45	16.684,61
Inexigibilidade	00	-	00	00	0,00
Outros ⁽⁵⁾ Indenização	01	-	01	01	3.134,03
Subtotal	158	-	154	154	299.408,43
Total	172	01	167	168	8.826.759,67

Fonte: NLCC

Notas:

⁽¹⁾ Abertas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽²⁾ Abertas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽³⁾ Concluídas no exercício da prestação de contas.

⁽⁴⁾ Discriminar outros tipos de licitação.

⁽⁵⁾ Discriminar outros tipos de contratação direta.

TABELA 10 – Contratos firmados no exercício

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
		Contratado atualizado	Desembolsado ⁽¹⁾
Contratos 14.101 - APG	23	5.075.770,07	664.323,61
Contratos 14.801 - SUDEC	16	4.185.938,60	1.706.057,48

Fonte: NLCC/Diretoria Financeira

Nota:

⁽¹⁾ Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

TABELA 11 – Contratos de gestão firmados no exercício

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
		Contratado atualizado	Desembolsado ⁽¹⁾
Contratos de gestão	-	NÃO SE APLICA-	-

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

TABELA 12 – Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado ⁽¹⁾ (R\$)	Desembolso ⁽²⁾ (R\$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos 14.101 - APG	43	8.091.574,86	4.831.834,26	11.649.931,94
Contratos 14.801 - SUDEC	06	547.025,10	114.672,53	347.464,24

Fonte: NLCC/Diretoria Financeira

Nota:

⁽¹⁾ Incluindo os aditivos.

⁽²⁾ Considera-se desembolso o valor liquidado.

TABELA 13 – Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado ⁽¹⁾ (R\$)	Desembolso ⁽²⁾ (R\$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos de gestão	-	NÃO SE APLICA	-	-

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Incluindo os aditivos.

⁽²⁾ Considera-se desembolso o valor liquidado.

QUADRO 10 – Tomadas de contas de contratos de gestão

Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	NÃO SE APLICA
Em andamento ⁽²⁾	-
Concluídas ⁽³⁾	-

Fonte:

Notas:

- (1) Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.
(2) Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.
(3) Encerradas no exercício da prestação de contas.

TABELA 14 – Convênios de captação

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R\$) (4)	Recebimento (R\$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumula do
Convênios	-	-	NÃO SE APLICA	-	-	-
Outros Ajustes (5)	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-

Fonte:

Notas:

- (1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.
(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.
(3) Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.
(4) Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.
(5) Instrumentos que têm a natureza de convênio mas que possuem outra denominação.

TABELA 15 – Convênios de repasse

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R\$) (4)	Desembolso ⁽⁵⁾ (R\$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumul ado
Convênios	-	-	NÃO SE APLICA	-	-	-
Outros Ajustes (6)	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-

Fonte:

Notas:

- (1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.
(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.
(3) Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.
(4) Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.
(5) Considera-se desembolso o valor liquidado.
(6) Instrumentos que têm a natureza de convênio mas que possuem outra denominação, tais como: Termos de Outorga, Termo de Acordo e Compromisso, Termo de Adesão ao PETE etc..

QUADRO 11 – Tomadas de contas de convênios de repasse

Descrição	Quantidade
Iniciadas (1)	NÃO SE APLICA
Em andamento (2)	-
Concluídas (3)	-

Fonte:

Notas:

- (1) Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.
(2) Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.
(3) Encerradas no exercício da prestação de contas.

TABELA 16 – Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração

Descrição	Quantidade			Valor total atualizado (R\$) (4)	Desembolso ⁽⁵⁾ (R\$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Acordos de Cooperação	-	-	NÃO SE APLICA	-	-	-
Termos de Fomento	-	-	-	-	-	-
Termos de Colaboração	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.⁽²⁾ Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.⁽³⁾ Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado na data final de sua vigência.⁽⁴⁾ Valor original mais os aditivos dos acordos/termos vigentes no exercício da prestação de contas.⁽⁵⁾ Considera-se desembolso o valor liquidado.**QUADRO 12** – Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração

Tomadas de contas de acordos de cooperação	
Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	NÃO SE APLICA
Em andamento ⁽²⁾	-
Concluídas ⁽³⁾	-
Tomadas de contas de termos de fomento	
Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	NÃO SE APLICA
Em andamento ⁽²⁾	-
Concluídas ⁽³⁾	-
Tomadas de contas de termos de colaboração	
Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	NÃO SE APLICA
Em andamento ⁽²⁾	-
Concluídas ⁽³⁾	-

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.⁽²⁾ Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.⁽³⁾ Encerradas no exercício da prestação de contas.**QUADRO 13** – Sindicâncias e processos administrativos disciplinares

Descrição	Quantidade		
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Concluídos (3)
Sindicâncias	-	-	-

Processos administrativos disciplinares	07	07	0
---	----	----	---

Fonte: Comissão Processante Local

Notas:

(1) Instaurados no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

(2) Instaurados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas.

4.2 Área patrimonial

Foi realizado levantamento físico das quantidades existentes de bens em uso na Casa Civil e, logo depois de confrontado com os registros contábeis lançados no Sistema de Administração de Patrimônio – SIAP e no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – FIPLAN, não sendo encontrada nenhuma irregularidade. Ficou registrado um saldo final de R\$ 3.828.711,62 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e onze reais e sessenta e dois centavos) que somados ao saldo final de material de consumo no valor de R\$ 80.041,60 (oitenta mil, quarenta e um reais e sessenta centavos) totalizou R\$ 3.908.753,22 (três milhões, novecentos e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), conforme tabela 17.

Em relação ao resumo da comissão de inventário de bens patrimoniais e itens de estoque, referenciados nos Quadros 17 e 18, não foi encontrado nenhum registro no exercício 2023.

TABELA 17 – Movimentação dos bens de consumo e permanentes

14.101 - APG

R\$1,00

Descrição	Saldo inicial	Entradas	Saídas	Saldo final
Bens de consumo	83.975,55	398.374,30	402.308,25	80.041,60
Bens permanentes	3.382.314,61	627.451,23	181.054,42	3.828.711,62
Total	3.466.290,16	1.025.825,53	583.362,67	3.908.753,22

Fonte: SIMPAS/ SIAP

14.801- SUDEC

R\$1,00

Descrição	Saldo inicial	Entradas	Saídas	Saldo final
Bens de consumo	7.551,41	31.124,46	21.889,14	16.786,73
Bens permanentes	767.819,62	16.375,55	18.554,24	765.640,93
Total	775.371,03	47.500,01	40.443,38	782.427,66

Fonte: SIMPAS / FIPLAN

TABELA 18 – Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário

Tipo de imóvel	Quantidade inicial	Incorporações	Baixas	Alienações	Doações	Cessões	Quantidade final
Terreno	Não se aplica						
Fazenda	Não se aplica						
Edificação	Não se aplica						
Barragem	Não se aplica						

Adutora	Não se aplica						
Total	Não se aplica						

Fonte:

QUADRO 14 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo

Situação identificada ⁽¹⁾	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
A Comissão constatou a regularidade, concluindo por não haver fatos relevantes ou qualquer anormalidade quanto a guarda e manutenção dos bens de consumo.		

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário

QUADRO 15 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes

Situação identificada ⁽¹⁾	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
A Comissão constatou a regularidade, concluindo por não haver fatos relevantes ou qualquer anormalidade quanto a guarda e manutenção dos bens permanente.		

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário.

5 ÁREA DE PESSOAL

5.1 Análise da gestão de pessoal

Da análise do demonstrativo da Tabela 19, 20, ficou evidenciado que houve variação do quadro de servidores efetivos, cargos comissionados.

No que tange a tabela 21, houve variação do quadro em virtude da Lei nº 14.408 e da Lei nº 14.565 que reajustou o salário dos servidores estaduais.

Ademais, a Secretaria de Administração, responsável pela liberação da matrícula realiza pesquisas antes da efetivação do servidor no Sistema.

A Relação Anual de Informações Sociais-RAIS- a SAEB prestará esta informação de forma consolidada em relação ao poder executivo

TABELA 19 – Pessoal por natureza da vinculação

Natureza da vinculação	Quantidade em 31/12	
	2022	2023
Servidores da UJ		
Efetivos	17	14
Celetistas		
À disposição de outros órgãos	7	8
Subtotal	24	22
Outros		
REDA	10	6
De outros órgãos à disposição da UJ	13	9
Subtotal	23	15
Total	47	37

Fonte: RHBAHIA

TABELA 20 – Cargos comissionados

Descrição	Quantidade em 31/12	
	2022	2023
Com vínculo	9	4
Sem vínculo	195	202
Total	204	206

Fonte: RHBAHIA

TABELA 21 – Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais
(Auxílios e ressarcimento são considerados como encargos sociais)

Descrição	Total da despesa empenhada (R\$)		% de variação
	2022	2023	

Servidores	16.591.501,60	19.511.168,71	17,59%
REDA	384.630,66	325.483,86	-15,37%
Total	16.976.132,26	19.836.652,17	16,85%

Fonte: FIPLAN

QUADRO 16 – Movimentação de pessoal no exercício

Descrição	Quantidade
Admissões	
Efetivo	-
Cargo comissionado	55
REDA	-
Exoneração/Desligamento	
Efetivo	-
Cargo comissionado	50
REDA	4
Disponibilização	
De outros órgãos	1
Para outros órgãos	1
Aposentadoria	3

Fonte: RHBAHIA

6 CONTROLE INTERNO

A Coordenação de Controle Interno (CCI), instituída pela Lei Estadual nº 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 15.924/2015, tem como principal objetivo executar as funções de acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial. Essas atividades visam garantir a conformidade dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da gestão, em conformidade com os padrões normativos e operacionais.

Nesse contexto, o Controle Interno realiza a análise dos processos e procedimentos adotados pelos diversos setores da Casa Civil, sempre observando as normas técnicas aplicáveis à Administração Pública do Estado da Bahia, especialmente as Orientações Técnicas da Auditoria Geral do Estado (AGE) e do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Para otimizar os trabalhos e fortalecer a gestão, são empregados os sistemas corporativos do Estado, regulamentados pela Secretaria da Administração - SAEB, Secretaria da Fazenda - SEFAZ e Tribunal de Contas do Estado (TCE). Dentre esses sistemas, destacam-se o Sistema de Materiais (SIMPAS), Controle Total de Frota (CTF), Sistema de Manutenção de Veículos (SMV), Sistema de Gestão de Patrimônio (SIAP), Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (FIPLAN) e Sistema Mirante do TCE.

Além disso, são utilizados sistemas informatizados desenvolvidos internamente pela Secretaria da Casa Civil, como o Sistema de Diárias, Sistema de Gestão de Contratos e Convênios, Sistema de Solicitação de Material e Sistema de Solicitação de Transporte.

No que diz respeito às ações realizadas em 2023, ressalta-se que a CCI seguiu o cronograma estabelecido no Plano Anual de Atividades (PAA), em conformidade com as Orientações Técnicas da AGE. O foco foi o monitoramento e fiscalização do cumprimento de normativos legais, por amostragem, conforme previsão contida no § 3º do art. 13 do Decreto 16.220/2015, nas áreas de frota, estoque, patrimônio, adiantamento, passagens aéreas, processos de pagamentos, assim como nos setores de Contratos, Licitações, e nos processos das unidades SEAPA, FUNCEP e SUDEC. Ademais, em atendimento à recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Bahia exarada no Processo nº TCE/001518/2023 pela Sexta Coordenadoria de Controle Externo, foi realizado o monitoramento e fiscalização do cumprimento de normativos legais em todos os processos de diária desta Casa Civil.

Destaca-se também que os membros da CCI, ao longo do ano de 2023, passaram pelo Programa de Certificação em Controle Interno realizado por meio de Acordo de Cooperação entre a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia. O programa teve como foco aumentar a eficiência e eficácia das atividades de controle interno, mediante o aprimoramento técnico do quadro de servidores como uma forma de qualificar as ações de controle do gasto público.

Diante do exposto, destaca-se o atendimento, em grande parte, das atividades de controle interno, atuando como primeira linha de defesa, e o contínuo aprimoramento dos servidores da CCI.

QUADRO 17 – Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ

Setor abrangido	Natureza da auditoria/inspeção
Diretoria Administrativa	Detectiva – Processos de aquisição de passagens aéreas, aquisição de material de consumo, material permanente, adiantamentos e diárias.
Diretoria Administrativa – Transporte	Detectiva – Utilização dos veículos oficiais da Secretaria.
Diretoria Administrativa – Almoxarifado e Patrimônio	Detectiva – Acompanhamento dos trabalhos das Comissões de Patrimônio e Almoxarifado, verificação física de bens móveis e almoxarifado.
Diretoria Administrativa – Serviços Gerais	Detectiva/Preventiva – Análise dos processos de adiantamentos, contratos de terceirizados.
Diretoria Financeira	Detectiva – Análise dos processos de pagamentos de diárias, adiantamentos, contratos de terceirizados, aquisições de bens de consumo e bens permanentes.
Diretoria Geral	Detectiva – Acompanhamento de recomendações dos órgãos de controle externo.
Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios	Detectiva/Preventiva – Análise dos processos de licitação, contratos e convênios.
SEAPA	Detectiva – Processos de contratação e aquisição de bens de consumo e bens permanentes.
SUDEC	Detectiva – Celebração de credenciamento, processos de pagamento, diárias, licitações, contratos e convênios.
FUNCEP	Relatórios de acompanhamento das ações previstas na LOA-2023 fonte 128

Fonte: Relatórios do FIPLAN, SIMPAS, FIPLAN GERENCIAL, Relatórios Internos, Notificações do TCE, Portal da Transparência.

7 CONTROLE EXTERNO

QUADRO 18 – Determinações/recomendações do TCE/BA

Determinações / recomendações	Ações adotadas	Justificativa
Processo TCE n.º 012882/2022		
Recomendação a Coordenação de Controle Interno da Casa Civil para que adote as providências administrativas necessárias para implementação de medidas de controle e acompanhamento mais incisivas na Casa Civil, conforme indicado no item 6.1.1 do Relatório Auditorial de ref. 2952111-1.	Houve fortalecimento, qualificação e melhoria nas inspeções realizadas pela CCI com a mudança do objeto inspecionado, de modo a voltar o olhar para instrumentos que apresentam maiores riscos aos setores de operacional e governança.	Necessidade de melhoria dos controles internos.
Recomendações a Superintendência de Proteção e Defesa Civil – SUDEC, da Casa Civil, para que adote as providências administrativas necessárias à correção da deficiência na instrução dos processos de pagamento pela ausência de diversas informações relevantes sobre a compra e a distribuição de materiais; Ausência de recibos de comprovação da entrega de bens materiais em processos de pagamento; documentação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista ausente ou vencida em diversos processos de pagamentos de despesas; e, inexistência de lastro contratual e deficiências na realização de despesas emergenciais, indicadas respectivamente nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.3.1 do Relatório Auditorial de ref. 2952111-1.	Houve o direcionamento das atividades da CCI para a SUDEC, investindo-se em auditorias do controle internos, o desenvolvimento e implementação de sistemas informatizados para auxiliar no acompanhamento dos processos, além da revisão dos fluxos e instruções processuais por parte da Casa Civil e da SUDEC.	Necessidade de melhoria dos controles internos.

Fonte: Relatório de Auditoria do TCE

QUADRO 19 – Recomendações dos demais órgãos de controle

Identificação do Relatório ⁽¹⁾	Recomendações	Ações adotadas	Justificativa
Trabalhos realizados pela Auditoria Geral do Estado (AGE)			
	Nenhuma inspeção, auditoria ou outro trabalho realizado pelo referido órgão que tenha gerado Recomendações ou Determinações no exercício 2023.		
Trabalhos realizados pela Controladoria Geral da União (CGU)			
	Nenhuma inspeção, auditoria ou outro trabalho realizado pelo referido órgão que tenha gerado Recomendações ou Determinações no exercício 2023.		
Trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU)			
	Nenhuma inspeção, auditoria ou outro trabalho realizado pelo referido órgão que tenha gerado Recomendações ou Determinações no exercício 2023.		
Outros trabalhos de auditoria			
	Nenhuma inspeção, auditoria ou outro trabalho realizado pelo referido órgão que tenha gerado Recomendações ou Determinações no exercício 2023.		

Fonte: Processos SEI Bahia

Salvador, 27 de fevereiro de 2024